

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO DE
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Uberização: A precarização do trabalho enquanto algoritmo
neoliberal**

Eduarda Soares da Silva Correia

2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Uberização: A precarização do trabalho enquanto algoritmo
neoliberal**

*Sob a Orientação da Prof.^a Dra.
Carmen Oliveira Frade
E Co-orientação da Dra.
Meiryellem Pereira Valentim*

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro, como parte das exigências para
obtenção do título de bacharel em
Serviço Social.

Seropédica, RJ
2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C824u Correia, Eduarda Soares da Silva, 2003-
Uberização: a precarização do trabalho enquanto
algoritmo neoliberal / Eduarda Soares da Silva
Correia. - Rio de Janeiro, 2025.
70 f.: il.

Orientadora: Carmen Oliveira Frade.
Coorientadora: Meiryellem Pereira Valentim.
Trabalho de conclusão de curso(Graduação). --
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
Bacharelado em Serviço Social, 2025.

1. Precarização do trabalho. 2. Estado. 3.
Uberização. 4. Política. I. Frade, Carmen Oliveira,
1973-, orient. II. Valentim, Meiryellem Pereira, 1981
, coorient. III Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. Bacharelado em Serviço Social. IV. Título.



ATA N° 2650/2025 - DHSS (12.28.01.00.00.00.10)

N° do Protocolo: 23083.033045/2025-50

Seropédica-RJ, 26 de junho de 2025.

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de 2025, às 9h30min, na sala de reuniões do ICBS, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, foi instalada a Sessão Pública de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Eduarda Soares da Silva Correia**, matrícula **20210021549**, que apresentou o trabalho intitulado **"Uberização: A precarização do trabalho enquanto algoritmo neoliberal"**. A Banca Examinadora foi composta pela Profa. Dra. Carmen Oliveira Frade (presidente), pela assistente social Dra. Meiryellem Pereira Valentim (co-orientadora), Profa. Dra. Fabiana Schmidt (examinador 1) e pela Profa. Dra. Tatiane de Oliveira Pinto (examinador 2). Abrindo a sessão, a presidente da comissão, após dar a conhecer aos presentes os procedimentos para a condução dos trabalhos, passou a palavra a aluna, que fez a apresentação do seu Trabalho de Conclusão de Curso. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Sendo a candidata considerada **Aprovada**. O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pela Presidente da Banca, com a sugestão de publicação e de aprofundamento dos estudos na pós-graduação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente Ata, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 19:57)
CARMEN OLIVEIRA FRADE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DHSS (12.28.01.00.00.00.10)
Matrícula: ##067#1

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 09:52)
FABIANA SCHMIDT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DHSS (12.28.01.00.00.00.10)
Matrícula: ##686#9

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 13:58)
MEIRYELLEM PEREIRA VALENTIM
ASSISTENTE SOCIAL
CPID (11.39.00.36)
Matrícula: ##579#3

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 20:36)
TATIANE DE OLIVEIRA PINTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DHSS (12.28.01.00.00.00.10)
Matrícula: ##154#8

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:18)
EDUARDA SOARES DA SILVA CORREIA
DISCENTE
Matrícula: 2021###00#9

À minha mãe, que batalhou incessantemente para que eu chegasse até aqui, e à minha vó, in memoriam, que celebrou cada passo da minha trajetória. Juntas, vocês me ensinaram o significado de lar, de amor. Para sempre nós três.

AGRADECIMENTOS

Ao longo de uma jornada, compreender que é impossível caminhar sozinho é essencial. Graças a Deus, no decorrer de toda minha história - tanto acadêmica, quanto de vida – eu pude ter com quem contar de olhos fechados.

Sem Deus, eu nunca teria chegado até aqui. Obrigada Senhor, por ter guiado cada passo meu, me fortalecido a cada manhã, me protegido e cegado o mal que me cerca, me renovando de fé e esperança nos dias mais nublados, quando eu mais pensava em desistir.

À minha mãe, que batalhou incessantemente para que eu conseguisse alcançar este sonho coletivo. Obrigada por tanto. Obrigada por ouvir cada monólogo empolgado meu, quando eu chegava de alguma aula interessante. Obrigada por me motivar a cada dia, seja com palavras de conforto ou com atitudes. Obrigada por cada momento que eu sei que orou por mim e por minhas conquistas. Obrigada por nunca ter medido esforços para que eu alcançasse qualquer objetivo. Graças a senhora, estou aqui, escrevendo mais um capítulo da minha vida.

À minha vó, que me faltam palavras para poder escrever tamanho agradecimento. Infelizmente, somente em espírito estará comigo nesse fim, mas graças a ela, cheguei aqui. Obrigada, vovó, por ter me amado e apoiado tanto, cada invenção minha, cada passo meu. Por me ouvir com tanta atenção sempre. Por também nunca medir esforço algum para qualquer coisa que eu precisasse e/ou pedisse. Por ter me acolhido, apoiado. Por ter vibrado em cada pequena conquista minha, porque para a senhora, já era tudo. Nunca vou me esquecer da nossa rotina, de no início você me acordando para ir à faculdade (era péssima em acordar cedo e a senhora era meu despertador ambulante), de quando eu chegava cansada do estágio e a senhora comprava empadão para lancharmos. Para sempre, você e eu. Sei que está me vendo aí de cima, realizando o seu sonho de me ver formando – por pouco não viu pessoalmente.

À minha dinda, que desde quando eu era criança sempre foi minha companheira, não se importava em perder festas brincando só comigo, tampouco comigo alugando-a por horas a fio tagarelando sem parar – e isso se perpetua até os dias atuais. Obrigada por me guiar quando está tudo meio nebuloso, me aconselhar, me ouvir, ajudar em meio às crises, ir às minhas apresentações. Obrigada por me apoiar.

Ao meu pai, por sempre ser o meu fã número um, ter o maior orgulho do mundo de cada pequeno feito meu, ter sempre me falado que “poderiam tirar tudo de mim, menos minha educação”, e por isso me incentivava. Esse apoio foi fundamental para eu chegar aqui. Obrigada por sempre ter acreditado em mim.

À minha irmã Laura, que sempre é um ponto de alegria e carinho para mim. Obrigada por ser minha mini parceira de vida, você colore cada momento, o preto e branco nem mesmo tem espaço quando você está presente. Ah, obrigada pelos inúmeros copos de água que você pegou para mim enquanto eu estudava ou estava em alguma reunião.

À minha tia Danuza e ao Rodrigo, obrigada pelo apoio incondicional sempre, por ouvirem meus monólogos, dilemas, ajudarem nos momentos difíceis. Amo vocês.

À Anna Carolina, obrigada por estar ao meu lado independente do cenário. Obrigada por me apoiar, ajudar, ouvir. Obrigada por cada texto revisado, cada ensaio de apresentação ouvido, cada momento em que você me ouviu falando desesperadamente sobre qualquer coisa que para mim foi interessante. Obrigada por ser meu colo nos momentos em que eu mais precisei, e por dividir o sorriso comigo nos momentos mais felizes – esses que quase sempre têm a ver com a sua presença. Obrigada por me compreender, ser minha companheira de vida. Obrigada por me ensinar o que é o amor. Obrigada por tornar a vida mais leve.

Ninguém caminha sozinho, especialmente no cenário da Universidade. Por isso, aos meus amigos Diego e Mylena, muito obrigada por estarem comigo desde a nossa primeira semana de aula. Sempre foi nós. Obrigada por cada risada de perder o fôlego, como também pelos acolhimentos quando precisei. Obrigada pelos

trabalhos que construímos juntos, pelas apresentações, pelos almoços, piadas, fofocas, apoios.

Diego, obrigada pela parceira na universidade, no estágio e agora mais que nunca na vida, pois nossa amizade nos rendeu agora um fruto eterno: sou tia! Você é minha racionalidade nos momentos em que eu estou “pilhada”, um amigo que está mais para meu irmão mais velho. Não poderia ser mais grata por isso.

Mylena, obrigada por ser a melhor amiga que eu poderia ter. Você é minha parceira de viagens, minha advogada quando preciso, minha psicóloga, e assim vai. Sem sombra de dúvidas, se eu fosse elencar as melhores risadas que eu dei na vida, as nossas estariam no top cinco. A vida é mais divertida com a nossa amizade, e por isso amo colecionar memórias com você.

Ao lado de vocês, Diego e Mylena, os passos dessa caminhada que é a graduação nem são tão difíceis assim, na verdade, sinto como se eu flutuasse.

À Letícia, minha amiga e “parceira de crime”, obrigada por ser minha companheira de luta, como também de fofocas. Obrigada por topas loucuras, como dois mandatos seguidos de Centro Acadêmico, representações estudantis de colegiado, departamento e assim vai. Cada “briga” que travamos, eu e você contra o mundo, sinto que nos fez crescer enquanto profissionais de luta, e tenho certeza de que cada esforço será recompensado.

Ao Curso de Serviço Social da UFRRJ, que me proporcionou vivências que me agregaram infinitamente. Todas as representações estudantis em Colegiado, Departamento, as bolsas de apoio técnico da Coordenação do Curso, de monitoria. A experiência de ser veterana, ter “bixos” (maneira a qual chamamos os calouros na UFRRJ). Organizar eventos, contribuir em palestras, compor o movimento estudantil. Que bom ter vivido isso.

Ao corpo docente do Curso, obrigada por cada aula incrível, por ter me ajudado a construir cada degrau para crescer como uma assistente social de luta.

Em especial, obrigada às professoras Tatiane e Carmen, que no momento mais delicado da minha vida, tiveram todo o afeto para me dar o suporte que eu precisava. Obrigada por me ouvirem, acolherem. À Fabiana e Marisol, obrigada pelos incentivos, pelos artigos escritos, oportunidades dadas.

Às minhas orientadoras, Carmen e Meiry, por terem aceitado essa loucura comigo, dando luz às minhas ideias, ouvindo cada dúvida, me ajudando imensamente neste passo tão importante.

Carmen, obrigada por todo o ensinamento que eu tive ao seu lado, ao longo da monitoria de Política Social I e agora como orientanda. Você faz as coisas parecerem mais fáceis. Meiry, obrigada por tantas vezes me escutar, me dar conselhos, ter me dado uma ajuda imensurável quando mais precisei. Ah, cabe o adendo do agradecimento em especial por ter sistematizado exatamente o que eu estava pensando, mas não estava conseguindo falar, foi transmissão direta.

Às minhas supervisoras de campo de estágio, Carmen Lucia e Patrícia Aline, por todo aprendizado sobre a prática do Serviço Social, diálogos, trocas, conselhos. Sinto que serei uma profissional melhor após conviver com vocês, que hoje são fortes inspirações minhas.

Aos meus amigos, em especial Maiara e Ximenes, obrigada por me aturarem até quando eu estou insuportavelmente chata. Obrigada por sempre estarem comigo. Obrigada pelas risadas, pela força que vocês me dão até em momentos que vocês nem sabem.

A mim mesma, que cheguei até aqui, sobrevivendo entre trancos e barrancos. Só eu (e Deus) sei o quão difícil foi. Entre noites mal dormidas, noites nem mesmo dormidas, choros, risadas, desespero, alegria e cada mínimo sentimento que eu senti florescer em cada canto de mim, desistir não foi a saída que eu escolhi pegar. E que bom. Hoje celebro mais uma conquista, mais um mérito meu.

À Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que foi minha segunda casa ao longo de quatro anos, me despeço com o coração cheio de afeto e saudade, pois aqui cresci não só academicamente, mas como pessoa. Fiz laços, criei memórias e conheci pessoas de quem jamais esquecerei. Isso não é um adeus, é um até logo.

Obrigada a todos que sonharam este sonho comigo. Eu sou a continuação de cada um de vocês.

*Eu sou a continuação de um sonho
Da minha mãe, do meu pai
De todos que vieram antes de mim
Eu sou a continuação de um sonho
Da minha vó, do meu vô
Quem sangrou pra gente poder sorrir*

*Eu não herdei o trono, eu recuperei e pronto
Perdi noites e noites de sono
Entre foices da corte e sangue derramado de quem veio antes
E o resultado tu não quer que eu cante? Eu canto*

Continuação de um sonho – BK'

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar os impactos da Uberização enquanto expressão atualizada da precarização laboral e partindo da compreensão de que a lógica neoliberal, combinada ao avanço tecnológico, tem produzido novas formas de exploração, marcadas por vínculos flexíveis, ausência de direitos e intensificação das expressões da “questão social”. A escolha pelo tema se ancora em uma vivência concreta marcada pela observação cotidiana das múltiplas expressões da precarização do trabalho, sobretudo nos territórios periféricos. O trabalho se estrutura em três capítulos principais: o primeiro discute historicamente as transformações do trabalho desde as revoluções industriais até o presente, o segundo aprofunda o papel do Estado e das políticas públicas na consolidação desse cenário, e o terceiro propõe uma leitura crítica das consequências da Uberização sobre a saúde e a vida dos trabalhadores, articulando com os fundamentos do Serviço Social. A metodologia empregada é de natureza qualitativa e bibliográfica, fundamentada na abordagem do materialismo histórico-dialético. O estudo se baseia na análise de obras de autores que abordam a reestruturação produtiva, a racionalidade neoliberal e a saúde do trabalhador, complementado por pesquisas empíricas, como levantamentos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e outras instituições, que oferecem um panorama da Uberização no Brasil. Os resultados evidenciam que a Uberização se consolida como uma manifestação perversa da precarização, configurando-se como parte de um projeto de reestruturação produtiva que desresponsabiliza o Estado, acentuando a informalidade e a desproteção social. As contrarreformas implementadas no Estado brasileiro, alinhadas à lógica do capital, contribuem para a flexibilização de direitos, resultando em jornadas extensas, baixa remuneração e exposição a ambientes insalubres, sem garantias trabalhistas. Tais condições acarretam um cenário alarmante de adoecimento físico e mental, incluindo lesões osteomusculares, transtornos psicossociais e Síndrome de Burnout, agravados pela insegurança alimentar e violência urbana. Em síntese, o estudo demonstra que a precarização do trabalho e o avanço neoliberal são fenômenos intrinsecamente conectados, culminando em uma nova configuração laboral. A pesquisa aponta para a relevância do Serviço Social no enfrentamento das expressões da “questão social” advindas da Uberização e sugere a continuidade do debate sobre o tema, dada sua dimensão na contemporaneidade e os potenciais rebatimentos na prática profissional.

Palavras-chave: Precarização do trabalho; Estado; Uberização.

ABSTRACT

This research aims to analyze the impacts of Uberization as a contemporary expression of labor precarization, based on the understanding that the neoliberal logic, combined with technological advancement, has produced new forms of exploitation characterized by flexible employment ties, lack of rights, and the intensification of the manifestations of the “social question.” The choice of theme is grounded in concrete experience, marked by the daily observation of the multiple expressions of labor precarization, especially in peripheral territories.

The study is structured into three main chapters: the first historically discusses the transformations of labor from the Industrial Revolutions to the present; the second delves into the role of the State and public policies in consolidating this scenario; and the third offers a critical reading of the consequences of Uberization on the health and lives of workers, articulating these findings with the principles of Social Work.

The methodology employed is qualitative and bibliographic in nature, grounded in the historical-dialectical materialist approach. The study is based on the analysis of works by authors who address productive restructuring, neoliberal rationality, and workers' health, complemented by empirical research, such as surveys conducted by the Institute for Applied Economic Research (IPEA) and other institutions, which provide an overview of Uberization in Brazil.

The results show that Uberization has become a perverse manifestation of precarization, forming part of a broader project of productive restructuring that shifts responsibility away from the State, exacerbating informality and social insecurity. The counter-reforms implemented in the Brazilian State, aligned with the logic of capital, contribute to the flexibilization of labor rights, resulting in long working hours, low pay, and exposure to unhealthy environments without labor guarantees. These conditions lead to an alarming scenario of physical and mental illness, including musculoskeletal injuries, psychosocial disorders, and Burnout Syndrome, worsened by food insecurity and urban violence.

In summary, the study demonstrates that labor precarization and neoliberal advancement are intrinsically connected phenomena, culminating in a new labor configuration. The research highlights the relevance of Social Work in addressing the manifestations of the “social question” stemming from Uberization and suggests the need to continue the debate on the subject, given its significance in contemporary times and the potential impacts on professional practice.

Keywords: Labor precarization; Uberization; State

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMOBITEC - Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Cebrap- Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
DORT - Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LER - Lesões por Esforços Repetitivos
MEI - Microempreendedor Individual
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PL - Projeto de Lei
RGPS -Regime Geral de Previdência Social
SINE - Sistema Nacional de Emprego
SUS -Sistema Único de Saúde
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso
TEPT - Transtorno de estresse pós-traumático

LISTA DE FIGURAS/IMAGENS

Figura 1 - Página 39

Figura 2 - Página 49

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 1.....	22
1.Do vapor ao algoritmo: a lógica da precarização entre revoluções industriais e plataformas digitais.....	22
1.1 Sob ondas: A categoria ‘trabalho’ em debate.....	23
1.2 Entre revoluções e precarizações: o trabalho agora em algoritmos.....	25
1.3 O fenômeno da Uberização: subproduto da precarização do trabalho.....	29
CAPÍTULO 2.....	34
2. Uma conversa entre Estado, políticas públicas e precarização.....	34
2.1 O Estado em perspectiva.....	35
2.2 Da Proteção à Flexibilização: O Estado como agente da precarização do trabalho..	36
2.3 As políticas públicas no campo do trabalho.....	42
CAPÍTULO 3.....	45
3. As nuances da precarização consolidada na Uberização: um olhar do Serviço Social.....	45
3.1 As expressões da precarização do trabalho notadas no processo de Uberização....	46
3.2 Os impactos na saúde do trabalhador uberizado.....	51
3.3 Qual o perfil majoritário?.....	57
CONSIDERAÇÕES.....	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	61

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as transformações no mundo do trabalho, impulsionadas pela expansão neoliberal e pelo avanço da tecnologia, têm impactado de forma significativa as condições de vida e saúde dos trabalhadores, que enfrentam uma realidade de precarização crescente.

No Brasil, essas mudanças são evidenciadas pela precarização das relações de trabalho, marcadas pela desregulamentação de direitos historicamente conquistados, pelo aumento do desemprego e pela expansão de atividades informais e autônomas, contribuindo para o surgimento de novas formas de exploração, como a Uberização do trabalho (Antunes, 2020) marcadas pela ausência de vínculos empregatícios e pela flexibilização extrema, apresentando uma falsa promessa de autonomia, enquanto ampliam a exploração laboral por meio de plataformas digitais.

Nesse cenário, observa-se a emergência de novas formas de organização produtiva, como o capitalismo de plataforma, que consolida o modelo "just-in-time" e "on-demand"¹, refletindo uma lógica de flexibilização laboral que intensifica a vulnerabilidade econômica e social dos trabalhadores.

Essa realidade afeta diretamente populações de regiões historicamente marginalizadas, como é o caso da Baixada Fluminense, onde o desemprego e a ausência de políticas públicas acentuam as desigualdades estruturais, estas que são expressões da "questão social", que diante da perspectiva de Carvalho e Lamamoto (2000) são

senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe, por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia (Lamamoto; Carvalho, 2000, p. 77).

¹ O modelo "Just-in-time" ficou conhecido com a ascensão do Toyotismo, que visa à eliminação de estoques e à maximização da eficiência produtiva, ao sincronizar cada etapa da produção para ocorrer no exato momento necessário, reduzindo o tempo ocioso e os custos operacionais por meio deste modelo (Ohno, 1997). Já o modelo "on-demand", amplamente difundido pelas plataformas digitais, estrutura-se pela prestação de serviços imediatos, acionados a partir da demanda individual do consumidor, sem planejamento prévio ou estabilidade contratual. Embora distintos em origem e aplicação, ambos compartilham o princípio da otimização extrema do tempo e da redução de custos por meio da flexibilização dos recursos humanos e materiais, resultando em uma intensificação do trabalho sob demanda, com impactos diretos na saúde física e mental dos trabalhadores, além de produzir formas de subordinação camufladas pela aparente autonomia oferecida pelas plataformas.

Apesar das proteções trabalhistas ainda existentes no Brasil, o avanço neoliberal e tecnológico vem reconfigurando cada vez mais este cenário, depredando direitos e criando subempregos, como o fenômeno da Uberização para os que necessitam, atingindo milhares de trabalhadores – que têm um perfil determinado de raça e classe.

Contrarreformas² trabalhistas, como a Lei nº 13.467 (Brasil, 2017), são sucessivamente percebidas, acompanhadas do crescimento da privatização e a terceirização³ de serviços, que ampliamos empregos subalternos, em recusa da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Com isso, a precarização do trabalho vem sendo recorrente, podendo ser notada de inúmeras formas, como a desproteção dos direitos trabalhistas, baixa remuneração, jornadas mais longas, exposição à ambientes insalubres e perigosos, além da instabilidade em manter o próprio emprego, o que dificulta a reivindicação por melhores condições.

Para elucidar, a Baixada Fluminense do Rio de Janeiro, segundo estudos recentes, perdeu 47% de empregos formais nos últimos 10 anos (Diário do Rio, 2024). Esta instabilidade, combinada ao cenário neoliberal, faz com que o/a trabalhador/a se submeta a “qualquer” emprego, a fim de ter algum tipo de recurso que garanta sua subsistência.

A saúde deste trabalhador, nesse contexto, é duplamente impactada: pela sobrecarga física e mental decorrente de jornadas extenuantes e pela insegurança estrutural que dificulta a reposição das energias necessárias à realização do trabalho e à própria vida.

²A ideia de Reforma do Estado foi pensada por Bresser Pereira através do Plano Diretor da Reforma do Estado, elaborado pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado e aprovado em setembro de 1995. Sua prioridade recaiu sobre as privatizações, sobre as leis trabalhistas e sobre a previdência social, em contraponto às medidas presentes na Carta Magna de 1988. Mediante a reforma já utilizada, concordamos com Behring e Boschetti (2011) e utilizaremos ao longo de todo o escrito o termo “contrarreforma”, em contraposto ao termo “reforma”, pois trata-se de novas alterações aos direitos conquistados pela classe trabalhadora.

³Consoante a Escola Paulista de Direito (2021), a terceirização “é o fenômeno através do qual uma empresa contrata um trabalhador para prestar seus serviços a uma segunda empresa – tomadora. A tomadora se beneficia da mão-de-obra, mas não cria vínculo de emprego com o trabalhador, pois a empresa-contratante é colocada entre ambos. Portanto, a prestadora de serviços emprega e remunera o trabalho realizado por seus funcionários, ou subcontrata outra empresa para realização desses serviços.”

Apesar destas expressões serem perceptíveis desde a primeira era da Revolução Industrial, alguns autores apontam que o globo já vive na chamada Indústria 4.0, onde a tecnologia tem um grande impacto e culpabilização neste meio, sendo utilizada como instrumento neoliberal para atingir o trabalho, portanto o/a trabalhador/a, que sofre as consequências deste programa.

O fenômeno da Uberização é um dos maiores exemplos de resultado deste arranjo, reformulando empregos que antes tinham outras formas de organização, como a substituição de taxistas por motoristas de plataformas digitais, e elaborando novas formas de contratar serviços por demanda, sobretudo virtualmente, como manicure, babás, passeador de cães e outros.

Estas reconfigurações afetam sobretudo o/a trabalhador/a, que tem sua saúde tomada a cada dia, pois submete-se a jornadas abusivas, renunciando a si mesmo em nome do capital, desenvolvendo doenças e transtornos – principalmente de caráter laboral.

Assim, a relação entre tecnologia, neoliberalismo e trabalho precarizado torna-se central para compreender os desafios impostos às classes trabalhadoras na contemporaneidade. Isto posto, justifica-se a relevância do Trabalho de Conclusão de Curso em tela.

Nesse sentido, a minha escolha por este tema foi motivada pela necessidade de problematizar justamente as condições de vida e trabalho em contextos como o da Baixada Fluminense, região historicamente marcada pela exclusão social e pela escassez de empregos formais. Ao abordar essa realidade, busca-se destacar como o neoliberalismo e a Indústria 4.0 não apenas intensificam a instabilidade econômica e social, mas também ampliam a vulnerabilidade⁴ dos trabalhadores ao adoecimento, decorrente de jornadas extensas, baixos rendimentos e ausência de condições dignas de trabalho e da própria vida.

Identificando-me enquanto uma mulher hipossuficiente, que passou grande parte da vida testemunhando minha rede de apoio “se virar” em trabalhos informais, “bicos”, e prestações de serviço para garantir nossa subsistência e nos últimos anos

⁴ Faz-se necessário ressaltar que utilizaremos ao longo do manuscrito o termo “vulnerabilidade” considerando-a enquanto uma das expressões da “questão social”.

a minha permanência na Universidade, o ato de pesquisar e entender as dinamicidades do mundo do trabalho me é extremamente caro, sobretudo ao compreender os rebatimentos que tal organização tem não somente sob a vida laboral, como em todos os espaços dela.

Destarte, desde o início da graduação, o tópico “trabalho” e suas nuances sempre chamaram minha atenção, tendo o primeiro contato na disciplina de “Trabalho e Sociabilidade”, que me fez problematizar a precarização do mesmo, e a disciplina “Geografia Econômica”, que me fez refletir sobre a Indústria 4.0. Desde então, a proximidade com o tema me fez produzir sobre ele ao longo de toda minha formação, bem como me aproximei das políticas públicas que o envolve.

Com isso, o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se propõe a investigar as correlações de força que configuram essa dinâmica contemporânea do trabalho, analisando a precarização resultante do modelo neoliberal e os impactos das tecnologias na organização do trabalho, checando seu impacto sobretudo nas regiões periféricas, com ênfase na Baixada Fluminense.

Além disso, pretende-se compreender como essas transformações influenciam diretamente a saúde do trabalhador, contribuindo para o aumento do quantitativo de doenças físicas e transtornos mentais, e para a deterioração geral das condições de trabalho em áreas periféricas, e depois como o Estado e o Serviço Social se articulam frente à tal situação.

Ao abordar essas questões, a pesquisa busca lançar luz sobre os desafios enfrentados pela classe trabalhadora, sobretudo no âmbito da saúde, oferecendo um olhar crítico sobre os desdobramentos do capitalismo de plataforma e propondo reflexões que contribuam para a compreensão das contradições inerentes ao trabalho contemporâneo.

Ao focar no recorte territorial da Baixada Fluminense, o estudo busca evidenciar como esses processos se territorializam em espaços historicamente marginalizados, onde a informalidade é predominante, os serviços públicos são deficitários e os empregos formais escassos.

Assim, o objeto deste trabalho envolve as contradições que emergem no cotidiano dos trabalhadores uberizados, especialmente entregadores e motoristas

por aplicativo, cujas condições de trabalho os expõem à sobrecarga física, ao sofrimento psíquico, à insegurança alimentar e à violência urbana — compondo um quadro que compromete não apenas sua saúde, mas sua própria dignidade humana.

Para a análise desse objeto, será adotada uma metodologia qualitativa e bibliográfica, com base em uma abordagem crítica que articula os aportes do materialismo histórico-dialético, se justificando pela necessidade de compreender as mediações entre as estruturas econômicas e políticas e as expressões concretas da precarização laboral.

O estudo utilizará como fonte principal a análise de obras de autores como Ricardo Antunes, Pierre Dardot e Christian Laval, Meiryellem Valentim entre outros que tratam da reestruturação produtiva, da racionalidade neoliberal e da saúde do trabalhador.

Além disso, serão mobilizadas pesquisas empíricas já consolidadas, como os levantamentos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e outras instituições que tratam das condições de trabalho, com enfoque nos de aplicativos, que permitirão traçar um panorama abrangente e atualizado da Uberização no Brasil, com ênfase nos seus efeitos sobre a saúde física e mental dos trabalhadores.

A escolha metodológica visa, ainda, superar leituras meramente economicistas ou tecnicistas da questão, priorizando uma análise que insira os impactos na vida do trabalhador no centro da crítica.

O trabalho foi dividido em três capítulos, sendo o primeiro intitulado “Do vapor ao algoritmo⁵: a lógica da precarização entre revoluções industriais e

⁵ “Um algoritmo, de forma simples, é um conjunto de instruções que determinam a sequência de operações a serem realizadas por um computador. [...] Ou seja, um algoritmo é a base para a programação de computadores. [...] Para isso, eles utilizam uma entrada (dados fornecidos pelo usuário) e, a partir dela, processam esses dados para fornecer uma saída (resultado do problema). Por isso, podemos dizer que os algoritmos são como fórmulas matemáticas: recebem um conjunto de números e/ou variáveis e, a partir daí, encontram o resultado. Na internet, os algoritmos são responsáveis por processar grandes volumes de informações em tempo recorde. Eles são utilizados, por exemplo, para classificar conteúdos em redes sociais, fazer buscas mais eficientes ou criar recomendações personalizadas” (Olhar Digital, 2022). Os algoritmos “exercem uma função crescentemente importante em selecionar qual informação deve ser considerada mais relevante para nós, uma característica crucial da nossa participação na vida pública. À medida que assumimos as ferramentas computacionais como nossa forma primária de expressão, sujeitamos discurso e

plataformas digitais”, onde visamos compreender como se deu a chegada à Quarta Revolução Industrial, bem como seus desdobramentos, lançando luz ao fenômeno da Uberização. O segundo, intitulado “O papel do estado nas transformações do trabalho: contrarreformas, políticas públicas e regulação”, pretende elucidar um debate sobre como o Estado permeia a precarização do trabalho, junto às políticas e contrarreformas notadas neste universo. Por fim, o terceiro capítulo, intitulado “As nuances da precarização consolidada na Uberização: um olhar do Serviço Social”, tem como objetivo discutir sobre a Uberização sob a perspectiva do Serviço Social, objetivando argumentar sobre os rebatimentos desta precarização na vida destes trabalhadores.

conhecimento humanos às lógicas de procedimento que sustentam a computação” (Gillespie, 2018, p. 96). Ademais, “são hoje uma lógica central que controla os fluxos de informação dos quais dependemos” (Gillespie, 2018, p. 97). Em outras palavras, “os algoritmos não são necessariamente softwares: em seu sentido mais amplo, são procedimentos codificados que, com base em cálculos específicos, transformam dados em resultados desejados” (Gillespie, 2018, p. 97).

CAPÍTULO 1

1. Do vapor ao algoritmo: a lógica da precarização entre revoluções industriais e plataformas digitais

Este primeiro capítulo tem por objetivo lançar as bases históricas e teóricas para a compreensão da precarização do trabalho como um fenômeno estrutural, articulado às transformações do capitalismo ao longo do tempo. Partindo da problematização apresentada na introdução, que localiza a Uberização como expressão contemporânea de um processo mais amplo de desestabilização das garantias dos direitos trabalhistas, busca-se aqui reconstruir, de forma crítica, o percurso das revoluções industriais até o atual regime – o da Era digital.

Mais do que descrever os avanços tecnológicos, pretende-se evidenciar como cada nova fase do desenvolvimento produtivo implicou reconfigurações profundas nas formas de exploração do trabalho, nos dispositivos de controle social e nos modos de subjetivação dos trabalhadores.

No primeiro subcapítulo, traçamos uma leitura crítica das quatro revoluções industriais, destacando como cada uma delas reconfigurou a organização do trabalho e intensificou a exploração da força de trabalho, visando identificar em cada fase os mecanismos de subordinação e controle empregados, desde a mecanização e a fábrica fordista até a automação inteligente e a integração digital promovida pela chamada Indústria 4.0.

Em seguida, no segundo subcapítulo, discutimos o modo como a racionalidade neoliberal reconfigurou o mundo do trabalho ao longo das últimas décadas do século XX e início do século XXI, promovendo a desregulamentação, a individualização da responsabilidade e a fragilização das proteções sociais. Nesse contexto, o surgimento do precariado, tal como conceituado por Standing (2014), aparece como síntese das novas formas de insegurança e instabilidade que caracterizam o trabalho sob a hegemonia do capital financeiro e da economia digital.

Por fim, no terceiro subcapítulo, examinamos o modelo de trabalho mediado por plataformas digitais, tomando como foco o fenômeno da Uberização como um subproduto dessa dinâmica, caracterizado pela precarização e a informalidade, especialmente em contextos periféricos, como a Baixada Fluminense. A partir das

contribuições de autores como Antunes (2019), Abílio (2019) e Casilli (2021), essa parte analisa como o discurso da autonomia esconde novas formas de subordinação, associadas a uma lógica de espoliação intensificada. O capítulo busca, assim, contextualizar as transformações do trabalho na contemporaneidade, evidenciando suas contradições e desafios.

1.1 Sob ondas: A categoria ‘trabalho’ em debate

É inegável que a Revolução Industrial foi um marco histórico que transformou profundamente a sociedade e a economia em diferentes momentos da história, consolidando o capitalismo e o surgimento da indústria moderna, tendo se desdobrado em ondas ao longo da cronologia.

A Primeira Revolução Industrial, por exemplo, ocorreu entre 1760 e 1840 e foi marcada pela mecanização da produção e o advento das máquinas, resultando em uma intensificação da exploração da mão-de-obra, bem como uma alteração na percepção do tempo, que “começou a ser controlado por industriais e não mais pelos artesãos” (Oliveira, 2004, p. 86), estes que passaram a serem controlados pelas máquinas, ao invés de o contrário.

A Segunda Revolução Industrial, que ocorreu entre 1850 e 1945, “se caracteriza pela fase de depressão da primeira onda longa [...] não pela queda da taxa de crescimento, mas, sobretudo, pelas mudanças qualitativas e estruturais que ocorrem na economia” (Conceição, 2012, p. 96). Além disso, teve como principais características “o surgimento da nova infraestrutura (ferrovias), de uma nova fonte de energia (energia a vapor) e de novas máquinas (máquinas-ferramenta e outras máquinas) que tiveram o efeito propagar a Revolução Industrial para novas regiões” (Conceição, 2012, p. 96).

Ademais, o fordismo⁶ teve um advento fortíssimo nesta Era com suas linhas de produção em massa, uma vez que Ford reconhece que

produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia, em suma, um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista (Harvey, 2005, p. 121).

Em decorrência, houve uma simplificação do trabalho e o operário passa a ser um “apêndice da máquina”, se resumindo a repetir o único movimento designado a si na linha de produção, sem precisar ter um conhecimento prévio de sua função.

Contudo, “a trama da história não se desenvolve apenas em continuidades, sequências, recorrências. A mesma história adquire movimentos insuspeitados, surpreendentes. Toda duração se deixa atravessar por rupturas (Ianni, 1997, p.7)”, considerando os impasses que vieram junto à esta Era, como

Problemas com a rigidez dos investimentos sem capital fixo de larga escala e de longo prazo em sistema de produção em massa que impediam a flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável em mercados de consumo invariantes (Harvey, 1992, p.135-136).

Logo, “essas experiências podem representar os primeiros ímpetos da passagem para um regime de acumulação inteiramente novo, associado com um sistema de regulamentação política e social bem distinto” (Harvey, 1992, p.140), e o globo passou a se organizar para uma nova onda, a Terceira Revolução Industrial.

Ela, também conhecida como Revolução Tecnológica ou Digital, começou em 1945 e

O trabalho passa a ser contabilizado como um mero custo variável, pelo qual o capitalista busca diminuir a sua participação no custo total. Há uma brutal elevação de custo fixo nas operações das empresas, fruto das novas inversões em modernização de maquinário, processos, produtos e novas tecnologias. Ao mesmo tempo, busca-se diminuir custos ao organizar a

⁶ O Fordismo, que vem após o Taylorismo, utiliza do sistema anterior junto à linha de montagem em série, a fim de produzir mercadorias em massa. Para Pereira (2010), “o fordismo representou uma massificação desse controle “científico” sobre o processo de trabalho que acompanha a produção em massa ou em série. Além da eficiência buscada com a implantação das esteiras e dos postos fixos de trabalho, agora o controle e a eficiência não se restringem ao caráter individual do trabalho, buscando um controle sobre toda a vida social, desde uma maior concentração da força de trabalho em grandes fábricas, crescente produção de bens duráveis que buscava ampliar do consumo”. Ademais, Gramsci (2008 *apud* Andrade, 2014) acreditava que o fordismo ia além de um modelo organizativo do trabalho, sendo um mecanismo de acumulação de capital, de controle da vida privada dos trabalhadores, da mecanização do trabalho e do próprio trabalhador, estabelecendo padrões de vida desenvolvidos pela própria produção fordista, consolidando a hegemonia da burguesia americana.

produção e o trabalho com um menor número de trabalhadores. Para vários autores, esse movimento de grandes transformações sociais, técnicas, econômicas e culturais que se acentua na década de 80 constitui um processo, ainda que não hegemônico, de profunda mudança no interior das sociedades capitalistas, sendo caracterizado como a terceira revolução techno-científica, não só nas rotinas fabris como em praticamente todas as atividades socioeconômicas (Junior, 2000, p. 49).

Há pesquisadores que defendam sua permanência até os dias atuais, pois é definida pelo avanço em tecnologias digitais e informacionais, além de estar intimamente ligada à globalização econômica (Pereira, [s.d]).

É fato que

A história da economia mundial desde a Revolução Industrial tem sido de acelerado progresso técnico, de contínuo, mas irregular crescimento econômico, e de crescente “globalização”, ou seja, de uma divisão mundial cada vez mais elaborada e complexa de trabalho; uma rede cada vez maior de fluxos e intercâmbios que ligam todas as partes da economia mundial ao sistema global (Hobsbawn, 1995, p. 92).

Apesar da terceira onda ainda ser eminente, inúmeras pesquisas já apontam uma Quarta Revolução Industrial, também conhecida como Indústria 4.0, a qual se concentra principalmente “na integração de várias tecnologias que permitem que os ecossistemas funcionem de maneira inteligente e autônoma, descentralizando fábricas e integrando produtos serviços” (Marnewick e Marnewick, 2019, p. 942, *apud* Duque, 2023, p. 16).

Notada em diversos âmbitos do trabalho, pode ser interpretada como uma combinação entre o neoliberalismo e o avanço massivo das tecnologias, e tem redesenhado as configurações do mundo do trabalho nas últimas décadas.

1.2 Entre revoluções e precarizações: o trabalho agora em algoritmos

Nas últimas décadas do século XX, assistiu-se à consolidação de uma nova racionalidade política e econômica que vem promovendo uma reorganização profunda das relações sociais: o neoliberalismo.

Mais do que um conjunto de medidas econômicas, o neoliberalismo constitui, como argumentam Dardot e Laval (2016), uma nova racionalidade que ultrapassa a esfera econômica e penetra profundamente nas relações, instituições e até mesmo nas subjetividades, transformando o mercado em um organizador da

vida social, além de impor com mais veemência a lógica da concorrência, da eficiência e da responsabilidade individual como normas.

A lógica neoliberal opera através de mecanismos que remodelam o sujeito contemporâneo como um “empreendedor de si”, sendo responsável por seu êxito ou fracasso no mercado, desresponsabilizando o Estado e promovendo uma responsabilização individual, uma vez que a segurança proporcionada pelos direitos sociais e/ou trabalhistas é substituída pela lógica da meritocracia e do risco individualizado.

Nesse cenário, as políticas públicas voltadas à proteção social são tratadas como entraves, justificando contrarreformas (Behring, 2019) que reduzem o papel do Estado e transferem aos indivíduos o ônus da sua própria sobrevivência.

Essa racionalidade reconfigurou profundamente o mundo do trabalho, com contrarreformas estruturais promovidas em nome da flexibilização e da modernização das relações trabalhistas, resultando na intensificação da precarização do trabalho, tornando-o cada vez mais volátil, incerto e desprovido de garantias.

É nesse contexto que Standing (2014) identificou o surgimento de uma nova classe social: o precariado. Para ele, o precariado é composto por indivíduos que vivem em condições de insegurança crônica, sem vínculos estáveis, acesso regular a direitos ou representação sindical efetiva, não compartilhando as proteções conquistadas pela classe trabalhadora tradicional, tampouco possuindo o capital econômico e cultural das camadas superiores.

Para o autor, segundo Farias (2019, p. 264),

O precariado, que no sentido mais direto é um neologismo resultante da junção das palavras proletariado e precariedade é uma classe em formação, que já existe objetivamente, mas ainda desprovida de agência. Até então, não é uma “classe para si”, como diz o autor, lançando mão das palavras de Marx.

Ou seja, “o precariado é parte da nova estrutura de classes do mundo global contemporâneo, erigida como resultado da fragmentação das estruturas de classes nacionais” (Farias, 2019, p. 264).

Essa classe então não substitui a classe trabalhadora, mas sim é uma nova vertente da mesma, com alguns aspectos que para Standing (2014) a diferencia das

demais, como “uma fundamental insegurança no que toca a direitos” (Standing, 2014, p. 13), tendo como característica essencial “ser mendigo, pedinte, obrigado a depender de dádivas discricionárias e condicionais vindas não só do Estado” (Standing, 2014, p. 13).

Para mais,

O que já não é tão visível é que, nesse processo, o precariado se vê obrigado a desempenhar uma proporção elevada e em crescimento de trabalho-para-trabalhar relativamente ao trabalho propriamente dito. Assim, ele acaba por se ver tão explorado fora do local de trabalho e do período laboral remunerado como quando se encontra no emprego dentro do horário normal. Esse é um fator que distingue o precariado do velho proletariado (Standing, 2014, p. 12).

Trata-se então de uma massa de trabalhadores que transitam entre ocupações temporárias, autônomas, informais ou “empreendedoras”, frequentemente submetidos a regimes trabalhistas, como o fenómeno da Uberização, que contradizem a retórica da liberdade e da autonomia.

A consolidação do ideário neoliberal se articula profundamente com as transformações tecnológicas que caracterizam o início do século XXI, uma vez que a chamada Quarta Revolução Industrial — marcada pela integração de tecnologias como inteligência artificial, robótica avançada, big data e internet das coisas⁷— não pode ser compreendida apenas como um salto técnico-científico neutro, mas sim como fato inscrito no mesmo regime de racionalidade, atuando, como observa Antunes (2018), não como um fator autônomo, mas como instrumento de aprofundamento da precarização estrutural do trabalho.

⁷ A Inteligência artificial é utilizada para “estudar e explicar os processos mentais humanos responsáveis pelo comportamento inteligente. O estudo desses processos é feito com o auxílio de técnicas computacionais que permitem a construção de modelos, na forma de programas, para a simulação de segmentos do comportamento humano (Teixeira, 2019).” (Kusma, Chiroli, 2020, p. 134). Já a Robótica avançada tem “tido sua aplicação expandida, tendo em vista que a utilização de robôs reduz custos de trabalho, e estes podem executar atividades repetitivas, podendo diminuir a incidência de problemas e acidentes associados à permanência de seres humanos em ambientes inóspitos ou insalubres (Rüßmann et al., 2015).” (Kusma, Chiroli, 2020, p. 133). O Big Data (ou Big Data) é “a capacidade de armazenamento e tratamento de um grande volume de informações que otimiza o design, a produção e os ciclos de produtos, sendo que simultaneamente minimiza o uso de recursos (Rüßmann et al., 2015). O Big Data viabiliza a troca de informações de forma mais rápida, fornecendo informações de linhas de produção, prevenindo e identificando falhas no processo (Mata et al., 2018).” (Kusma, Chiroli, 2020, p. 133). Por fim, a Internet das coisas (IoT) “considera que o ambiente da Indústria 4.0 tem quatro aspectos: a internet das coisas, a internet de dados, a internet de serviços e a internet de pessoas. É a rede utilizada para se comunicar, sentir e interagir com ambientes internos e externos (Mata et al., 2018). Para Zhou, Liu e Zhou (2015), a integração da Internet das Coisas com a Indústria 4.0 é indispensável” (Kusma, Chiroli, 2020, p. 133).

Essa Era, que foi nomeada como 'Indústria 4.0' na Alemanha em 2011 (Drath; Horch, 2014, *apud* Kusma; Chirolí, 2020), tem como objetivo alterar significativamente as dinâmicas do trabalho, convertendo a mão de obra do homem por máquinas e robôs (Wittenberg, 2016, *apud* Kusma; Chirolí, 2020), através de um sistema modular descentralizado, com coleta de dados e informações em tempo real (Harrison; Vera; Ahmad, 2016 *apud* Kusma; Chirolí, 2020), que integra diversas tecnologias inovadoras (Hofmann; Rüsck, 2017 *apud* Kusma; Chirolí, 2020).

Fruto das três anteriores, perpetua-se o capitalismo de plataforma, que tem se consolidado ao longo dos últimos anos e recebe este nome por Srnicek (2018), que segundo Kalil (2021) visava colocar as plataformas digitais no centro do debate e tratar esse fenômeno como uma das expressões do capitalismo, visto que ele tem uma organização na qual

[...] As plataformas não apenas organizam os mercados a que se dedicam, mas também plasman o formato que esse mercado tomará ao definirem as regras de interação, geração de valor e distribuição do valor dentro de seu ecossistema (Srnicck, 2018, p. 47).

Posto que a

revolução industrial tem proporcionado muitos desempregos em diferentes áreas de atuação. Empresas de diversos portes têm diminuído suas equipes e recorrendo a tecnologias para a execução de funções que antes eram feitas por pessoas (Mata et al., 2018 *apud* Kusma; Chirolí, 2020, p. 137).

O trabalhador acaba recorrendo à essa faceta do trabalho, que tem crescido cada vez mais, muita das vezes visando uma renda "extra" ou se identificando com o discurso de empreendedorismo veiculado, resultando em uma crescente expansão desta configuração do trabalho nos últimos anos.

À vista disso, graças à ascensão tecnológica, as plataformas digitais são o enfoque central junto ao trabalho majoritariamente intermitente, criando uma nova morfologia do trabalho, a qual Antunes (2020) se refere como Uberização do Trabalho, marcada por relações laborais instáveis, pela informalidade e pela subordinação disfarçada sob a roupagem da autonomia, que beira uma condição que o mesmo considera como uma "escravidão digital".

Estes novos traços visam difundir a ideia de um trabalho mais "humanizado", que pode até mesmo ser usado como uma "renda extra" e que não é preso à CLT,

pois o trabalhador faz o seu próprio horário, visto que a proposta não é uma relação entre patrão x funcionário, mas sim colaborador x colaborador.

1.3 O fenômeno da Uberização: subproduto da precarização do trabalho

O fenômeno da Uberização, que conforme Antunes (2020) consiste em um novo modelo de trabalho, que, na teoria, se coloca como mais flexível, no qual o profissional presta serviços conforme a demanda, sobretudo para plataformas digitais e sem que haja vínculo empregatício, e é compreendido como uma das facetas do capitalismo de plataforma.

Esse modelo, que remete ao Toyotismo⁸ na lógica “just-in-time” e “on-demand”, conforme mencionado anteriormente, pressupõe exatamente do que foi proposto pelo neoliberalismo – informalidade e flexibilidade, flutuando sob a hegemonia do capital financeiro e vendendo o mito do empreendedorismo com uma falsa impressão de autonomia.

O mesmo, que recebe esse nome graças ao aplicativo de transporte norte-americano ‘Uber’, teve seu pontapé nos Estados Unidos, e emergiu no Brasil, mais especificamente no Rio de Janeiro, em 2014, tendo atingido seu ápice durante a pandemia da COVID-19⁹, uma vez que a sua proposta coadunava com o “boom” de desempregos que assolou o país.

⁸ O toyotismo, segundo Bezerra [s.d] visava recuperar as indústrias japonesas no período pós-guerra fabricando com o menor custo possível, e graças ao avanço tecnológico introduziu mudanças que permitiram uma produção adequada à demanda, redução dos estoques, diversificação dos produtos fabricados e uma automatização de etapas da produção, além de terem flexibilizado totalmente a produção, fabricando e estocando apenas o que consideravam necessário, criando então o “*Just in time*”, este já explicado na nota de rodapé número 1.

⁹ A COVID-19 é, consoante o Ministério da Saúde, uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global, tendo seu marco inicial no final de 2019, na cidade de Wuhan, na China, e rapidamente se espalhou em escala global. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou oficialmente a situação como uma pandemia, e graças ao seu alto grau de transmissibilidade e, em muitos casos, por consequências graves à saúde, especialmente para grupos vulneráveis, a COVID-19 provocou uma crise sanitária, econômica e social sem precedentes no século XXI. No âmbito da saúde pública, os sistemas hospitalares de diversos países foram sobrecarregados, revelando desigualdades estruturais, e medidas como o isolamento social, uso de máscaras, restrições à mobilidade e campanhas de vacinação em massa foram adotadas para conter o avanço do vírus. Do ponto de vista socioeconômico, a pandemia agravou as condições de vulnerabilidade, especialmente entre os trabalhadores informais e autônomos, pois muitos perderam suas fontes de renda ou foram expostos a riscos em atividades essenciais, acentuando fenômenos como a precarização do trabalho e o aprofundamento das desigualdades sociais. A crise sanitária expôs, assim, os limites dos modelos econômicos neoliberais que priorizam a flexibilização das relações de trabalho e a retração do Estado na provisão de serviços básicos.

Esse novo modelo é temerário, dado que distancia cada vez mais o indivíduo dos direitos trabalhistas, em virtude de que se o mesmo não é empregado da empresa e sim colaborador, não há por que dar garantias de jornada e/ou remuneração, recaindo na escravidão digital.

Como consequência, a baixa remuneração é justificada sob o argumento de que “se não trabalhar não recebe”, remetendo à ótica de Marx (2013), que se refere à força de trabalho como o instrumento do trabalho propriamente dito, sendo assim, seu valor é determinado de acordo com a quantidade de trabalho necessário exigido para perpetuá-la, contudo, na prática o capitalista paga ao assalariado o valor/preço de sua força de trabalho e não todo o trabalho (Marx, 2013).

Neste cenário, urge a necessidade do trabalhador vender excessivamente sua mão de obra frequentemente abaixo do seu valor, colocando-o em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e sem meios para adquirir recursos necessários para trabalhar – pois além da exploração das plataformas, há também uma espoliação pela ponta financeira que conecta essas corporações – e para a vida básica, adoecendo então o trabalhador, que não consegue repor a energia necessária para a realização do trabalho que exerce.

Vale ressaltar que, consoante Giniyatullin, Makarova e Shubenkova (2019), a Uberização não se limita somente ao mercado de transporte, pois ela tem se difundido em outros setores como a educação, medicina, serviços financeiros, bancários e comércio e outros. Por exemplo, alguns revendedores, que, embora sejam formalmente autônomos, estão submetidos a um controle rígido imposto pelas empresas fornecedoras dos produtos, fruto de uma precarização no mercado informal (Abílio, 2014).

Essas revendedoras, além de arcar com o risco de seu próprio negócio, são constantemente monitoradas pelas empresas através de métricas de desempenho, que incluem a quantidade de vendas e o cumprimento de metas, sem qualquer respaldo das garantias trabalhistas previstas para os trabalhadores formais, também imersas na falsa promessa de serem empreendedoras de si mesmas. A precarização, portanto, não é um subproduto do avanço tecnológico, mas sim uma

estratégia deliberada de reorganização do trabalho em consonância com a racionalidade neoliberal.

É importante ter em mente que “as empresas baseiam essas escolhas estratégicas em fatores econômicos que são inevitavelmente influenciados por dependências globais e desequilíbrios de riqueza e poder” (Casilli, 2021, p. 128), e com isso é mais comum ver esse fenômeno sendo difundido em áreas mais periféricas, em detrimento das zonas elitizadas.

É o caso da Baixada Fluminense, considerada “periferia da periferia” (Alves, 2019, p. 111), visto que é uma região atravessada pela pobreza e “violência política”, conforme Alves (2003) e Barreto (2007), que destacam como a violência na Baixada não se limita à criminalidade comum, mas está profundamente enraizada nas estruturas de poder local, onde grupos armados e elites políticas se entrelaçam, utilizando a violência como instrumento de controle e manutenção de hegemonia.

Esse território, para Seixas (2023), tem seu conceito considerado polissêmico, sendo alterado de acordo com a imagem que quer ser passada, pois

o conceito de Baixada Fluminense não é consensual entre os pesquisadores, variando o recorte, ora contemplando os municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Japeri, Queimados e Mesquita (que tiveram a Vila de Iguassu por berço e formam a Grande Iguaçu), ora incluindo também Magé, Guapimirim, Paracambi, Seropédica e Itaguaí. Essa inclusão-exclusão no rol dos municípios que comporiam a Baixada Fluminense refletiria uma opção das forças políticas locais de se inserirem ou não em sua composição territorial” (Seixas, 2023, p. 11-12).

Enne (2013) vai apontar determinados fatores que conceituam os múltiplos sentidos atribuídos à Baixada Fluminense, território frequentemente ligado ao campo do “não-lugar” construído historicamente a partir de narrativas hegemônicas que operaram para sua estigmatização, como por exemplo a compreensão da Baixada enquanto um território de “um lugar ermo, até então agrário e que vinha sendo basicamente ocupado por sistemas de loteamento para migrantes que trabalhariam na capital” (Enne, p. 8, 2013) até a criação da linha vermelha, em 1994, que aproximou fisicamente o território da Baixada ao do Rio de Janeiro, representou também a “distância não só física como simbólica” (Enne, 2013, p. 8) entre as cidades.

Nesse cenário, o território da Baixada Fluminense foi palco de uma contradição, exacerbada pelo aumento significativo do volume de investimentos públicos e privados, na década de 1990, tendo sido materializado discursivamente por meio de dispositivos midiáticos que constroem e reconstróem imagens de pertencimento, valor ou rejeição, bem como reportagens nas quais utilizam propositalmente de termos pejorativos ao lugar, como por exemplo expressando surpresa ao descobrirem “coisas boas” na Baixada, reforçando o pressuposto anterior de que nada bom poderia vir desse território (Enne, 2013).

Outrossim, sob a perspectiva de Enne (2013), a Baixada sofre um processo polissêmico, no qual sua compreensão é dividida, talvez pelo fato de que “a “Baixada Fluminense” é uma coleção de lugares, todos resultantes dos contextos de interação e das experiências dos mais diversos agentes sociais” (Enne, p. 14, 2013) - tratando então de diversas “Baixadas Fluminenses”, e não de uma só Baixada, sobretudo ao considerar o marcador étnico-racial presente.

Essa dinâmica histórica de exclusão e marginalização contribuiu para a formação de um território onde o desemprego formal é persistente e a informalidade se tornou a principal forma de inserção no mercado de trabalho.

Embora dados recentes indiquem a criação de empregos formais na região, com a geração de 17.859 postos de trabalho em 2024 (Jornal Atual, 2025)¹⁰, o desemprego e as formas alternativas de trabalho continuam sendo desafios significativos para o mercado de trabalho na Baixada Fluminense.

Nesse contexto, a expansão das plataformas digitais de trabalho encontra terreno fértil com a promessa de flexibilidade e autonomia oferecida para uma população historicamente excluída de oportunidades formais de emprego.

Diante das transformações apresentadas, fica evidente que a reconfiguração do mundo do trabalho não pode ser compreendida dissociada do papel do Estado e das políticas públicas que regulam e influenciam essas dinâmicas. As mudanças tecnológicas e a ascensão do modelo de trabalho por plataformas evidenciam não

¹⁰ Dados retirados de uma matéria do Jornal Atual, disponível em: <<https://jornalAtual.com.br/baixada-fluminense-empregos-2024/>>. Acesso em: 10 mai. 2025.

apenas novas formas de precarização, mas também o deslocamento das responsabilidades sociais e econômicas para o próprio indivíduo.

Assim, no próximo capítulo, será abordada a atuação do Estado frente a essas transformações, analisando as últimas contrarreformas realizadas e as políticas públicas que contribuem para o desenho contemporâneo das relações laborais, buscando problematizar o papel do poder público nesse contexto.

CAPÍTULO 2

2. Uma conversa entre Estado, políticas públicas e precarização

Neste capítulo, discutiremos o papel do Estado nas relações de trabalho, compreendendo-o a partir de uma perspectiva crítica e ampliada, que o reconhece não apenas como um aparato técnico-burocrático, mas como espaço de disputa e correlação de forças entre classes sociais em luta. A análise se estrutura em três eixos fundamentais, distribuídos nos subcapítulos a seguir.

No primeiro subcapítulo, abordaremos a gênese histórica e o caráter de classe do Estado, com base na tradição marxista e nos aportes teóricos de Gramsci, que nos permitem compreendê-lo como espaço de hegemonia, coerção e disputa. Partiremos do entendimento de que o Estado não é uma entidade neutra, mas sim uma construção histórica vinculada à divisão social do trabalho e às necessidades de reprodução do capital. Discutiremos também como esse aparato se constituiu no contexto brasileiro, marcado por heranças oligárquicas, centralização do poder e forte entrelaçamento entre interesses privados e públicos.

Em seguida, no segundo subcapítulo, analisaremos como o Estado brasileiro, sobretudo a partir da consolidação do projeto neoliberal, passou a atuar ativamente no desmonte dos direitos trabalhistas. Abordaremos as contrarreformas implementadas nos últimos anos, como a Contrarreforma Trabalhista de 2017 e a Contrarreforma da Previdência de 2019, ressaltando como tais medidas se inserem num processo mais amplo de reestruturação do trabalho e aprofundamento da precarização. Também discutiremos os dispositivos legais que possibilitaram o avanço da terceirização, do trabalho intermitente e da desresponsabilização do capital frente à proteção social, além de pontuar a condução política que levou ao enfraquecimento da CLT.

Por fim, no terceiro subcapítulo, examinaremos o papel das políticas públicas como instrumentos de mediação entre o Estado e a classe trabalhadora, considerando o seu papel intrínseco na relação contraditória entre capital x Estado. Neste ponto, refletiremos sobre a trajetória da institucionalização de políticas de emprego, qualificação e proteção social no Brasil, observando os impactos das contrarreformas recentes sobre tais instrumentos, debatendo como essas ações

públicas, por vezes, oscilam entre a ampliação de direitos e a adequação às lógicas do mercado.

Ao longo do capítulo, buscaremos evidenciar como o Estado, longe de adotar uma postura homogênea ou imparcial, se apresenta como palco e instrumento da luta de classes, assumindo ora o papel de garantidor de direitos, ora de agente ativo na fragilização das condições de trabalho — função que se intensifica na era do neoliberalismo.

2.1 O Estado em perspectiva

É de suma importância a compreensão de que

o Estado não existe desde a eternidade. Existiram sociedades que o ignoraram e que não tiveram nenhuma ideia do Estado ou do poder estatal. Em um determinado grau do desenvolvimento econômico [...] ligado à divisão da sociedade em classes, [...] o Estado tornou-se uma necessidade (Engels, 1963, p. 203-204 *apud* Medici, 2007, p. 32).

Com a necessidade emergente o Estado, para Marx torna-se “um órgão sobre posto à sociedade em um órgão totalmente subordinado a ela” (Marx *apud* Medici, 2007, p. 32) transformando-se, para Gramsci (2016, p. 330), em “todo o conjunto de atividades práticas e teóricas com que a classe dirigente não somente justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados”. Ou seja,

O Estado, em seu sentido integral ou amplo, comporta a combinação “sociedade política e sociedade civil”. Nos termos de Gramsci, “Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (op. cit., p. 248), fórmula esta que sintetiza a ideia de que o Estado não é somente coerção, característica da sociedade política, mas também possui elementos típicos da sociedade civil, na qual prevalece a persuasão e a hegemonia (Tolêdo, 2021, p. 82).

Ademais,

O “Estado integral” de Gramsci é atravessado pelas lutas de classes; os processos nunca são unívocos, ele também constitui um terreno do embate de classes. “Existe luta entre duas hegemonias, sempre” – escreve Gramsci (Q8,227, p.1084). Portanto, estamos distantes de uma teoria estrutural-funcionalista: tanto o Estado quanto a sociedade civil estão atravessados pela luta de classes, a dialética é real, aberta, o resultado não predeterminado. O Estado é instrumento (de uma classe), mas também, ao mesmo tempo, lugar (de luta pela hegemonia) e processo (de unificação de classes dirigentes). É possível criar momentos de “contra hegemonia”; é possível para classe, “já antes de ir ao poder, ser dirigente e deve sê-lo quando está no poder, torna-se dominante, mas continua a ser também dirigente” (Liguori, 2007, p. 29 *apud* Valentim, 2022, p. 58).

Logo,

O Estado concebido em um conceito ampliado como apontado por Gramsci permite a compreensão das correlações de forças que se estabelecem na construção dos direitos sociais, bem como sua efetivação, pois a discussão da garantia dos direitos sociais públicos e universais, que contemplem toda a sociedade ou que sejam focalizados nas piores mazelas, é reflexo das lutas que se estabelecem no âmbito do Estado ampliado. Essas correlações de forças se estabelecem em uma luta desigual, uma vez que a classe hegemônica, ou seja, a classe que detém o poder político, econômico e cultural consegue mais influência na sociedade política (Santos, 2014, p. 47).

É importante ressaltar que, de acordo com Valentim (2022, p. 51), “Mandel (1982) explicita sobre a origem do Estado capitalista não estar diretamente vinculada à circulação de mercadorias, e, sim, ao domínio político que a classe burguesa passa a exercer sobre a máquina estatal”, assim como “para Mandel (1982, p. 333), o Estado é produto da divisão social do trabalho” (Valentim, 2022, p. 51), logo, “o Estado burguês é, então, um produto direto do Estado absolutista exatamente em função do uso político da maquinaria institucional pela classe burguesa” (Valentim, 2022, p. 52).

No Brasil, para Fernandes (2008, p. 95),

segundo Nogueira (1998), criou-se um formato tributário peculiar: de um lado, colocavam-se os estados cafeeiros que desfrutavam de sólida base financeira, com autonomia de ação em atender as demandas nos momentos de crise e nas fases de crescimento e, de outro, estavam os estados sem fontes promissoras de renda e que reproduziam suas formas de dominação pela articulação específica com a União. A desigualdade de condições entre os estados deu ao governo federal o papel de assegurar as formas de articulação da federação e de manter a reprodução global do sistema. A presença deste Estado central garantia a interface com o sistema internacional e com as condições de existência do pacto oligárquico.

Portanto, “a organização do Estado Brasileiro é permeada de interesses particulares de uma elite patrimonialista, herdeira de uma cultura oligárquica rural” (Fernandes, 2008, p. 96), detentora de “uma centralização do poder e a constituição de um aparelho estatal com maior poder de regulação e controle sobre diversos interesses específicos” (Fernandes, 2008, p. 96).

2.2 Da Proteção à Flexibilização: O Estado como agente da precarização do trabalho

A partir da perspectiva neoliberal, no Brasil

fortaleceu-se ao longo das duas últimas décadas do século XX a concepção de reforma do Estado centrada no ajuste fiscal, privatizações, minimização do Estado e exaltação do mercado como único caminho para se superar as dificuldades enfrentadas pelo Estado brasileiro, e colocá-lo em patamares mais competitivos, para superar sua ineficiência, parasitismo e ranço patrimonialista herdado do período Vargas (Fernandes, 2008, p. 116).

Com isso, presenciou-se projetos de reforma do Estado que podem ser elencados como “contrarreformas” (Behring, 2019), dado que são orientados para “aumentar a desigualdade econômica e social, esvaziando de conteúdo as instituições democráticas, naturalizando os processos de ajuste com graves consequências para a população brasileira” (Fernandes, 2008, p. 116).

A Contrarreforma Trabalhista de 2017, que aconteceu no Governo Temer, deve ser compreendida dentro desse movimento global de reorganização neoliberal do trabalho, pois ao flexibilizar vínculos empregatícios, permitir a negociação direta entre patrão e empregado e legitimar novas formas contratuais precarizadas — como o trabalho intermitente —, a contrarreforma fragilizou a rede de proteção estabelecida pela CLT e legitimou a ausência de jornada fixa no trabalho e se aproximou mais da lógica Toyotista e do modelo “Just-in-Time”, onde o empregador só contrata por demanda.

Ainda durante seu mandato, a ex-presidenta Dilma Rousseff (2011-2016) ¹¹vislumbrou uma contrarreforma Trabalhista, contudo recuou “por causa das reações das centrais sindicais e do PT” (Jornal Nacional, 2016)¹², se contentando em transitar entre “mini” contrarreformas trabalhistas e previdenciárias, como as Medidas Provisórias 664/2014 e 665/2014, que endureceram ainda mais o acesso a direitos trabalhistas como o seguro-desemprego, pensões, auxílio-doença, o abono salarial e o seguro defeso.

¹¹ A ex-presidenta Dilma Rousseff, que foi a primeira mulher a ocupar tal cargo no país, foi eleita no “segundo turno das eleições, realizado em 31 de outubro de 2010, com quase 56 milhões de votos” (Brasil, 2022), governando o país de 2011 a 2014 – fim do seu primeiro mandato. Neste mesmo ano, Dilma foi novamente eleita no segundo turno “com 55,7 milhões de votos (Agência Senado, 2016), contudo, “em 12 de maio de 2016, dois anos antes do término de seu segundo mandato” (Brasil, 2022), a ex-chefe de Estado sofreu um Golpe, que se traduziu em um *impeachment*.

¹²Trecho retirado de uma reportagem do Jornal Nacional, disponível em:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/02/dilma-desiste-da-reforma-trabalhista-apos-reacao-s-das-centrais-sindicais.html>. Acesso em: 21 maio 2025.

Posteriormente, a Presidenta sancionou em 2015 a Lei nº 13.134, que introduziu alterações significativas na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que dispunha sobre o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tendo como principal objetivo a modificação dos critérios de acesso ao seguro-desemprego e ao abono salarial, com impacto direto sobre os direitos trabalhistas, em prol de medidas de ajuste fiscal promovidas para conter gastos públicos.

Ademais, ainda em 2015 foi revisitado o “Projeto de Lei (PL) da Terceirização”, PL nº 4330/2015, que tratava de regulamentar a terceirização, bem como ampliar a “contratação de serviços terceirizados para qualquer atividade e não estabelece limites ao tipo de serviço que pode ser alvo de terceirização” (Escola Paulista de Direito, 2021)¹³, porém mesmo após ser aprovado pela Câmara dos Deputados em 2015, não foi remetido ao Senado Federal para aprovação final, tendo sido regulamentado depois por meio de outras leis, como a Lei nº 13.429/2017, que permitiu a terceirização de qualquer atividade, inclusive atividades-fim¹⁴.

Anterior a este processo, conforme contextualizado por Alves (2016)¹⁵,

Antes das eleições, as jornadas de julho de 2013 foram manipuladas midiaticamente pela pauta da Direita, dando um componente massivo à desestabilização do governo Dilma, predominantemente das camadas médias organizadas em movimentos sociais de direita financiados pelo partido da oposição com ampla cobertura da mídia hegemônica.

¹³Trecho retirado de uma matéria da Escola Paulista de Direito, disponível em: <https://epd.edu.br/blog/pl-4330-entenda-o-projeto-de-lei-que-regulamenta-a-terceirizacao/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

¹⁴“Entende-se por atividade-fim da empresa aquela identificada no objeto social do contrato social, ou seja, aquela ligada diretamente ao produto final. As demais atividades intermediárias, que nada tem em comum com a atividade-fim, são consideradas como atividades-meio. Entretanto, a lei da Reforma Trabalhista (que vigora desde 11.11.2017) trouxe nova redação ao art. 4º-A da Lei 6.019/1974, estabelecendo que considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal (atividade-fim), à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução” (Guia Trabalhista, 2025), “a terceirização de atividade-fim é aquela em que os serviços subcontratados se inserem na atividade principal do tomador, como, por exemplo, para substituição de pessoal regular e permanente, previsto na Lei nº 6.019/74” (Feijó, 2011, p. 40).

¹⁵Trecho retirado de umamateria do Blog da Boitempo, disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/08/o-golpe-de-2016-no-contexto-da-crise-do-capitalismo-neoliberal/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

Em decorrência deste cenário plantado pela extrema direita, em 2016 foi presenciado um Golpe, que vislumbrava “não apenas trocar a presidenta ou o partido do governo, mas mudar o regime político brasileiro” (Carta Capital, 2023)¹⁶.

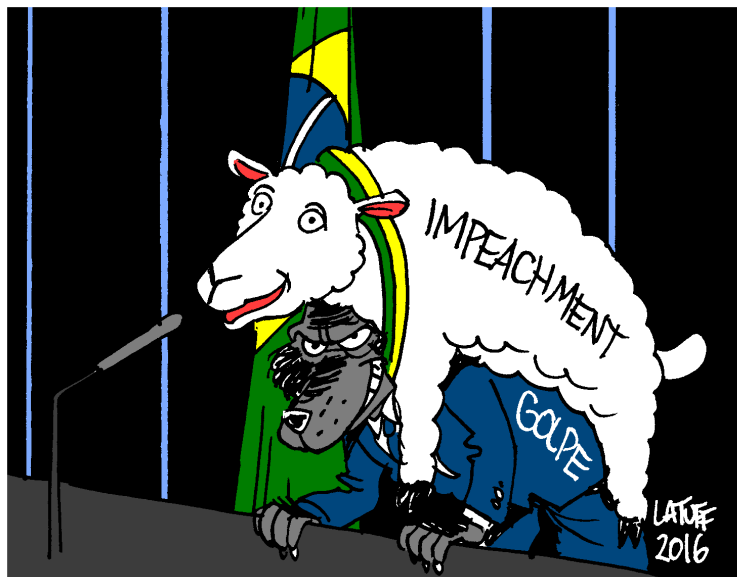


Figura 1
Fonte: Latuff, 2016 *apud* Sul 21, 2016

Conforme a charge acima, pôde-se notar um golpe disfarçado constitucionalmente de *impeachment* e “mascarado pelos ditames da democracia para fazer jus aos interesses da burguesia, quebrando um ciclo de governos da esquerda desde a eleição de Lula em 2003” (Souza, 2018, p. 1).

Com isso, “a retomada do poder hegemônico da burguesia na figura do então vice-presidente Temer, torna-se uma trágica realidade” (Souza, 2018, p. 7), liderando proposições neoliberais, como a Contrarreforma Trabalhista e a liberação da terceirização na atividade fim.

Nesse contexto, a promulgação da Lei nº 13.467 (Contrarreforma Trabalhista), de 13 de julho de 2017, marcou uma das mais significativas alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, modificando substancialmente a estrutura das relações de trabalho no Brasil.

¹⁶Trecho retirado de uma matéria da Carta Capital, disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/capitalismo-de-plataforma-o-conceito-que-melhor-explica-as--relacoes-de-trabalho-digitais/>. Acesso em: 17 dez. 2024.

A contrarreforma teve suas principais alterações centradas nos seguintes aspectos:

(1) flexibilização do contrato de trabalho; (2) flexibilização da jornada de trabalho; (3) flexibilização da remuneração do trabalhador; (4) fragilização sindical; (5) limitação de acesso à Justiça do Trabalho e fragilização do sistema de fiscalização (Krein, 2018). Além disso, ocorreram modificações nas normas de saúde e segurança do trabalho e mudanças na negociação coletiva. Portanto, conforme explica Krein (2018, p.78), “a reforma não se refere somente ao conteúdo da regulamentação, mas também às instituições públicas do trabalho que podem interferir tanto na aplicação quanto na materialidade dos direitos (Zanghelini; Bolaño, 2022, p. 215-216).

Um aspecto importante que sofreu alteração foi o §2º do art. 58 da CLT, que previa

§ 2º O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução (Brasil, 1943).

Após a contrarreforma, a compreensão é de que

§ 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador (Brasil, 2017).

De acordo com Thompson (1998, p. 300), “as sociedades industriais maduras de todos os tipos são marcadas pela administração do tempo e por uma clara demarcação entre o ‘trabalho’ e a ‘vida’”, ou seja, “para o trabalhador, seu tempo tornou-se uma mercadoria (a única que possui) a ser vendida no mercado, do outro lado, para o capitalista “tempo é dinheiro”, na direção de que em quanto menos tempo puder produzir, mais terá a vender e a lucrar” (Pereira, 2016, p. 27).

Essa questão é perdida ao que tange à alteração na computação das horas de deslocamento, compreendendo que, para Marx (Marx, 1980, 260-261 *apud* Pereira, 2016), uma das partes da jornada de trabalho é determinada pelo tempo de trabalho necessário à reprodução da força de trabalho do próprio trabalhador, mas sua magnitude total varia com a duração do trabalho excedente.

Segundo Marx (1985, p. 154 *apud* Fernandes, 2008, p.48):

O produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador. O capitalista paga por exemplo, o valor de um dia da força de trabalho. A partir do momento em que ele entrou na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, sua utilização, o trabalho,

pertence ao capitalista. O capitalista, mediante a compra e venda da força de trabalho, incorporou o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, que lhe pertence igualmente (...) A força de trabalho por ele comprada, que só pode, no entanto, consumir ao acrescentar-lhe meios de produção. O processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertence. O produto desse processo lhe pertence de modo inteiramente igual ao produto do processo (...).

Ademais, o trabalho intermitente, também aprovado na Contrarreforma Trabalhista de 2017, é uma modalidade contratual que, de acordo com o § 3º do referido artigo, é aquele em que a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregador ou da função do empregado (Brasil, 2017), fragilizando o vínculo trabalhista e transferindo o ônus da descontinuidade da atividade produtiva ao trabalhador.

Além desta contrarreforma, o país presenciou em 2019 a Contrarreforma da Previdência, esta que é objeto de desejo em todos os governos anteriores, contudo foi no Governo Bolsonaro que fora realizada de forma perversa.

Com mudanças extremamente significativas, a Contrarreforma foi apresentada por meio da Proposta de Emenda à Constituição 06/2019 (PEC-06/2019) e foi justificada por redução de gastos com a previdência, aumento a sustentabilidade do sistema e que ele fosse mais justo nas pensões e aposentadorias, sendo classificada como “reestruturação histórica” pelo secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, que previu gerar uma economia de cerca de R\$ 800 bilhões aos cofres da União, em 10 anos (Brasil, 2019).

Exemplificando, a regra geral de idade mínima para aposentadoria, no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), passou a exigir, das mulheres, pelo menos 62 anos de idade e 15 anos de contribuição, enquanto os homens devem possuir 65 anos de idade e 20 anos de contribuição (Brasil, 2019).

Para mais, o cálculo do valor das aposentadorias também sofreu alterações drásticas, pois a forma de calcular mudou: o valor agora é definido levando em consideração todas as contribuições feitas pelo segurado desde julho de 1994, e

não mais com base nas 80% maiores contribuições efetuadas nesse mesmo período. Reflete-se em uma alteração estrutural que tende a beneficiar menos aqueles com contribuições mais irregulares ou menores salários, resultando numa redução significativa no valor das aposentadorias.

Essa alteração não só desestimula os trabalhadores a permanecerem no regime CLT, como também os induz a aderirem a previdências privadas, fortalecendo ainda mais a lógica do mercado.

2.3 As políticas públicas no campo do trabalho

As políticas públicas voltadas ao campo do trabalho constituem instrumentos centrais na mediação entre o Estado e as demandas da classe trabalhadora, sendo responsáveis tanto por assegurar direitos quanto por orientar as formas de regulação do mercado de trabalho. Historicamente, essas políticas têm assumido distintos formatos e significados conforme o projeto político em disputa, ora ampliando a proteção social e os direitos trabalhistas, ora subordinando-se à lógica do mercado, sobretudo em contextos de avanço do neoliberalismo.

Para o Ipea (2025), as políticas públicas reunidas na área do Trabalho e Emprego “têm por objetivos promover a proteção ao emprego; estimular o primeiro emprego; integrar e articular as políticas públicas direcionadas aos trabalhadores rurais; e promover e ampliar a formalização nas relações de trabalho”, e “foram

identificadas, inicialmente, 12 políticas criadas a partir de 1971¹⁷ por meio de leis e decretos”.

A Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada em 1943 no contexto da Era Vargas, é um marco emblemático da institucionalização de políticas públicas no campo trabalhista, pois mesmo que sob uma lógica corporativista e de controle estatal dos sindicatos, a CLT representou um avanço na formalização das relações de trabalho e no reconhecimento de direitos fundamentais.

No entanto, a partir da década de 1990, com a adoção de políticas neoliberais no Brasil, observa-se um processo de reconfiguração dessas políticas, marcado pela flexibilização de direitos e pela desregulamentação das relações de trabalho, sendo a Contrarreforma Trabalhista de 2017 e a Contrarreforma da Previdência de 2019 exemplos concretos desse movimento de retração dos direitos historicamente conquistados.

Dentre as políticas públicas, uma das mais relevantes é a Política Nacional de Emprego, regulamentada pela Lei nº 7.998/1990, que instituiu instrumentos de proteção ao trabalhador desempregado, como o seguro-desemprego e o abono salarial, além de criar o Fundo de Amparo ao Trabalhador, fonte de financiamento para ações de qualificação e intermediação de mão de obra. Essa política é operacionalizada, entre outros canais, por meio do Sistema Nacional de Emprego

¹⁷ O marco ser o ano de 1971 aguça a curiosidade sobre os anos anteriores, ainda que não se pretenda elucidar este debate aqui, apenas para a melhor compreensão das políticas. Para Behring e Boschetti (2011, p. 75), “o Estado brasileiro nasceu sob o signo de forte ambiguidade entre um liberalismo formal como fundamento e o patrimonialismo como prática no sentido da garantia dos privilégios das classes dominantes. O desenvolvimento da política social entre nós, como se verá, acompanha aquelas fricções e dissonâncias e a dinâmica própria da conformação do Estado”. Até a década de 30, a proteção social se traduziu em medidas esparsas e frágeis (Behring; Boschetti, 2011), tendo como marco o ano de 1888, e com o advento da Era Vargas houve políticas significativas, sobretudo graças a criação da CLT, sendo então os anos de 1930 a 1943 considerados como “os anos de introdução da política social no Brasil” (Behring; Boschetti, 2011, p. 106). Em 1945 Vargas sai do poder, e o intervalo entre 1946-1964 “foi marcado por uma forte disputa de projetos e pela intensificação da luta de classes” (Behring; Boschetti, 2011, p. 109). Já em 1964, o país foi tomado por uma ditadura militar (1964-1985), e ao longo dela, as características da política social “para Faleiros (2000), no contexto da perda das liberdades democráticas, de censura, prisão e tortura para as vozes dissonantes, o bloco militar-tecnocrático-empresarial buscou adesão e legitimidade por meio da expansão e modernização de políticas sociais” (Behring; Boschetti, 2011, p. 136). Apesar de 1971 ainda estar no contexto ditatorial, é importante ter em mente que o seu discurso muita das vezes era voltado também para o desenvolvimentismo, e conseqüentemente o trabalho, e com isso “impulsionavam políticas públicas mesmo restritas quanto ao acesso, como estratégia de busca de legitimidade” (Behring; Boschetti, 2011, p. 137).

(SINE), uma rede pública que atua na intermediação entre empregadores e trabalhadores, além de oferecer informações sobre o mercado de trabalho e cursos de qualificação profissional.

No contexto da informalidade, que atinge uma parcela significativa da força de trabalho brasileira, destaca-se a criação da figura do Microempreendedor Individual (MEI), por meio da Lei Complementar nº 128/2008, buscando a formalização de trabalhadores autônomos e garantindo acesso a direitos previdenciários e a um regime tributário simplificado, sendo uma tentativa de inclusão a fim de responder à crescente flexibilização do mercado de trabalho.

As políticas públicas atuais, nesse sentido, passam a operar dentro de uma racionalidade gerencial, que prioriza a redução de custos e a adaptação dos trabalhadores às exigências do mercado, muitas vezes em detrimento da dignidade do trabalho.

Ao longo deste capítulo, procurou-se evidenciar como as transformações no mundo do trabalho estão intrinsecamente articuladas ao Estado, que, ao se reposicionar diante das exigências do capital, passa a legitimar formas cada vez mais precarizadas de inserção laboral.

Nesse processo, as políticas públicas, especialmente as de caráter trabalhista e previdenciário, deixam de funcionar como mecanismos de proteção e passam a operar como instrumentos de adaptação dos trabalhadores às lógicas do mercado, aprofundando desigualdades já historicamente estruturadas. Com isso, observa-se a consolidação de um cenário em que o trabalho deixa de ser mediador da cidadania para se tornar um espaço de instabilidade, fragmentação e insegurança cotidiana.

Diante desse panorama, o capítulo seguinte se propõe a adensar a análise sobre os rebatimentos da precarização do trabalho notadas na Uberização, compreendendo a partir da perspectiva do Serviço Social, como este fenômeno expressa as múltiplas expressões da “questão social”, revelando formas concretas da precarização nas experiências desses trabalhadores, e, por fim, traçando o perfil daqueles que, em sua maioria, compõem essa nova configuração do trabalho, subordinado às plataforma.

CAPÍTULO 3

3. As nuances da precarização consolidada na Uberização: um olhar do Serviço Social

Neste capítulo, abordaremos as múltiplas facetas da precarização consolidada no contexto da Uberização, adotando uma perspectiva crítica e analítica própria do Serviço Social. O objetivo central é compreender as transformações estruturais que vêm se consolidando nas relações de trabalho mediadas por plataformas digitais, destacando como tais mudanças impactam diretamente a vida, a saúde e a organização coletiva dos trabalhadores.

No primeiro subcapítulo, examinaremos os processos de desestruturação dos direitos trabalhistas e a expansão do trabalho informal que caracterizam o mercado contemporâneo brasileiro, com especial foco nos trabalhadores de aplicativos. Destacaremos o contexto histórico e político que envolveu contrarreformas recentes, que resultou em um aumento da vulnerabilidade dos trabalhadores. Será discutida a dinâmica da Uberização enquanto regime de subordinação oculta, em que o controle algorítmico substitui a supervisão tradicional, impondo jornadas extenuantes, instabilidade de renda e intensificação do trabalho. Além disso, abordaremos o impacto dessas transformações sobre a desmobilização e fragilização da experiência sindical, ressaltando o enfraquecimento da consciência coletiva e a substituição da solidariedade de classe por uma subjetividade neoliberal, marcada pelo individualismo e empreendedorismo do si mesmo.

No segundo subcapítulo, concentraremos a análise nos desdobramentos das condições de trabalho precarizadas para a saúde física e mental desses trabalhadores, apresentando dados e estudos que evidenciam a crescente incidência de adoecimentos ocupacionais relacionados às jornadas extenuantes, à pressão algorítmica e à falta de proteção normativa, bem como destacando as doenças físicas mais comuns, como LER/DORT e problemas osteomusculares, e as consequências psicossociais, incluindo transtornos mentais, síndrome de *Burnout* e estresse crônico, aprofundando a reflexão sobre a dimensão subjetiva do sofrimento ético e psíquico presente nesse modelo de trabalho.

Também será discutida a exposição à violência urbana, à insegurança alimentar e à ausência de políticas públicas específicas para essa categoria, que reforçam a vulnerabilidade e o adoecimento estrutural desses trabalhadores.

Por fim, no terceiro subcapítulo, buscaremos traçar um panorama sociodemográfico dos trabalhadores de plataformas no Brasil, utilizando dados atualizados para delinear os principais perfis presentes nessa categoria. A partir desses dados, discutiremos as questões de raça, gênero e idade, destacando as especificidades que marcam a experiência de trabalho e adoecimento de diferentes grupos, como o predomínio masculino entre motoristas e entregadores, a significativa presença de trabalhadores pretos ou pardos, além da dupla jornada das mulheres, que impacta diretamente em sua saúde física e mental.

3.1 As expressões da precarização do trabalho notadas no processo de Uberização

Uma vez inserido no bojo da contradição entre trabalho capital x trabalho, o Serviço Social atua diretamente nas manifestações da “questão social”, que se manifesta “no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão” (Justino; Nunes, 2018, p. 175).

Apesar de ainda não ter uma gama de pesquisas e dados sobre a atuação do Serviço Social frente ao trabalhador uberizado, é importante ter em mente que, bem como outras expressões da “questão social”, as precarizações culminadas por este fenômeno serão objetos de trabalho da profissão, visto que para Yamamoto (1985 *apud* Justino; Nunes, 2018, p. 175)

O serviço social é uma profissão que se estabelece vinculada a intervir junto aos interesses das classes que dão vida à sociedade capitalista (à classe trabalhadora), à profissão do/da assistente social ao se afirmar enquanto uma especialização do trabalho coletivo tem sua intervenção sustentada nas contradições oriundas da relação capital x trabalho, ou mais precisamente de acordo com a autora, no enfrentamento da “questão social”.

Na própria prática profissional, para além dos rebatimentos no objeto de trabalho, os rebatimentos das configurações trazidas pela Indústria 4.0 são perceptíveis, pois consoante Rezende (2014, p. 261),

Valentim e Paz (2022) discutem a crescente incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no trabalho dos assistentes sociais, particularmente durante a pandemia, e as contradições que surgiram nesse processo. Embora as TICs permitam a continuidade dos atendimentos em serviços públicos e tenham facilitado o distanciamento social requerido pelas medidas sanitárias, a sua implementação tem ocorrido de maneira desigual e precária. Isso se deve, em grande parte, à falta de sistemas institucionais sofisticados e ao uso de ferramentas pessoais e tradicionais de comunicação. Essas limitações tecnológicas trazem efeitos contraditórios. Por um lado, garantem a continuidade de atendimentos; por outro, reforçam a precarização do trabalho, aumentam a pressão por produtividade e padronizam tarefas, o que nem sempre resulta em um atendimento adequado às populações vulneráveis. A precarização se agrava quando se considera a exclusão digital, que impede muitos de acessarem serviços essenciais. Valentim e Paz (2022) também criticam a visão simplista de que os profissionais que resistem à modernização tecnológica o fazem por mero conservadorismo ou falta de vontade de adaptação.

Em um cenário no qual a desestruturação dos sistemas de proteção social e a destruição dos direitos do trabalho são recorrentes, o capital monopolista¹⁸ encontra-se cada vez mais livre para operar, depredando os direitos anteriormente conquistados pela classe trabalhadora em meio a um mercado marcado pela precarização e informalidade, sendo particularizado “pelo fato de nele, o capital estar destruindo as regulações que lhes foram impostas como resultado das lutas do movimento operário das camadas trabalhadoras” (Netto; Braz, 2006, p. 225).

No Brasil, desde a Contrarreforma Trabalhista de 2017 e a expansão da terceirização, observa-se uma transformação significativa no mundo do trabalho, com a informalidade tendo uma crescente exponencial, com dados levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), segundo

¹⁸ O capitalismo monopolista (ou capitalismo de monopólios) emerge de uma fase do capital a qual exacerbou a concentração e a centralização do capital, o que acarretou na consolidação de grandes monopólios, apesar de que para Mandel isto não quer dizer “que não existiram monopólios antes do capitalismo monopolista, nem que a concorrência esteja ausente do capitalismo monopolista”, mas que há “uma combinação inédita e específica de concorrência e monopólio que surge de um aumento quantitativo da concentração e centralização do capital” (Mandel, 1982, p. 371). Pois, consoante Netto (2005, p. 19-20) “a idade do monopólio altera significativamente a dinâmica inteira da sociedade burguesa: ao mesmo tempo em que potencia as contradições fundamentais do capitalismo já explicitadas no estágio concorrencial e as combina com novas contradições e antagonismos, deflagra complexos processos que jogam no sentido de contrarrestar a ponderação dos vetores negativos e críticos que detona. Com efeito, o ingresso do capitalismo no estágio imperialista assinala uma inflexão em que a totalidade concreta que é a sociedade burguesa ascende à sua maturidade histórica, realizando as possibilidades de desenvolvimento que, objetivadas, tomam mais amplos e complicados os sistemas de mediação que garantem a sua dinâmica.”

matéria da CNN (2023), revelando que cerca de 39,1% da força de trabalho brasileira estava na informalidade no trimestre até agosto de 2023.

Esse setor informal inclui trabalhadores sem carteira assinada, autônomos sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e trabalhadores em condições precárias, o que compromete gravemente seus direitos básicos como férias, 13º salário e acesso à previdência social.

O óbice desta configuração é o expressivo número de pessoas que têm o trabalho informal e/ou autônomo como sua única fonte de renda, em virtude da escassez de trabalho junto à (falsa) promessa de autonomia, trocando o desemprego pela informalidade e se desprendendo de qualquer proteção trabalhista, bem como renunciando a um salário com valor fixo.

Por exemplo,

Os salários estão diminuindo, os tempos de trabalho estão se tornando ainda mais extensos, mais intensos e mais flexíveis para serem utilizados nas horas, turnos e dias que os donos do capital assim requererem. Neste momento histórico contemporâneo de inovações, o capital busca a ruptura do ordenamento jurídico e social (Bortolon, 2023).¹⁹

Diferente do discurso propagado, os dados revelam uma realidade marcada pela precarização, insegurança social e ausência de direitos trabalhistas, tendo como um dos aspectos mais críticos a desfiliação progressiva desses trabalhadores da Previdência Social.

Uma outra consequência alarmante pode ser notada nos sindicatos, que tem enfrentado grandes desafios históricos e contemporâneos desde a Contrarreforma Trabalhista, uma vez que ocorreram mudanças estruturais que enfraqueceram a obrigatoriedade da contribuição sindical, prejudicando não somente a sustentabilidade financeira e organizacional das entidades sindicais, como resultando em uma perda de identidade, em razão da fragmentação do trabalho e das crescentes formas precarizadas de emprego, como o trabalho informal e as plataformas digitais.

Outrossim, o desmantelamento da unidade sindical e a desmobilização das bases, alimentados pela globalização econômica e por políticas neoliberais, é

¹⁹Trecho retirado de uma matéria do Brasil de Fato, disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/07/24/como-a-terceirizacao-e-a-uberizacao-precarizam-as-condicoes-de-vida-dos-trabalhadores/>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

resultado também das metamorfoses que o trabalho tem passado, que isolam os trabalhadores em um sistema individualista, retirando o caráter coletivo das relações laborais.

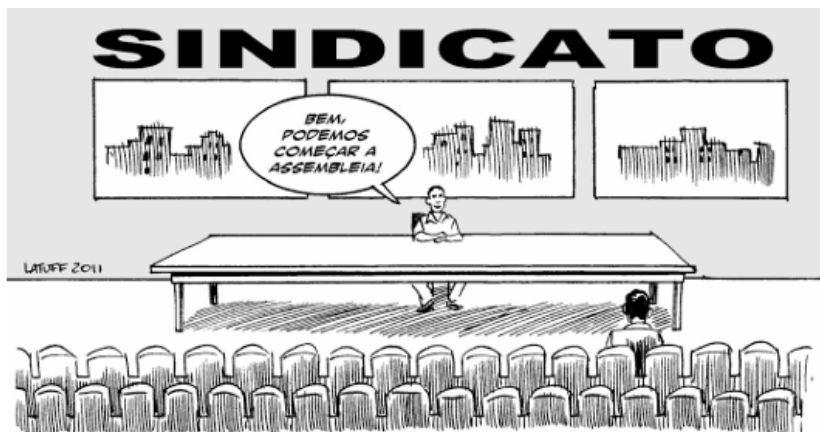


Figura 2

Fonte: Latuff, 2011 *apud* Goettert, 2014, p. 100

Esse enfraquecimento, bem ilustrado na charge acima, causa dificuldade na consolidação de uma consciência coletiva sólida, o que se faz essencial para articulação de um movimento sindical forte e combativo.

Nesse cenário, observa-se que a fragilização dos sindicatos não representa apenas uma crise conjuntural, mas um processo histórico de esvaziamento de suas funções políticas e sociais, pois a substituição de vínculos empregatícios estáveis por relações flexíveis, intermitentes ou mediadas por plataformas digitais compromete a própria possibilidade de construção de coletividade.

Como lembra Sader (1988), a classe trabalhadora se constitui enquanto sujeito político por meio da experiência comum e do compartilhamento de vivências concretas de exploração e resistência, logo, quando essas experiências são diluídas em contextos altamente individualizados, esvazia-se o potencial de formação de uma identidade coletiva.

Além disso, o avanço da racionalidade neoliberal produz uma subjetividade voltada para o empreendedorismo de si mesmo, que se opõe frontalmente à lógica de solidariedade de classe. A exaltação da autonomia individual, ainda que ilusória, enfraquece os laços de pertencimento e mina os mecanismos de mobilização

coletiva, ao passo que desloca para o indivíduo a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso no mercado de trabalho.

Nesse contexto, o sindicato deixa de ser percebido como uma ferramenta de luta coletiva e passa a ser visto, por muitos, como uma estrutura burocrática ou obsoleta.

Essa desconexão entre trabalhadores e entidades sindicais é também alimentada por um processo de invisibilização das lutas históricas, como destaca Hobsbawn (1999), a memória operária, simbolizada em marcos como o 1º de Maio, é um componente essencial da formação da consciência de classe, e quando essa memória é apagada compromete-se a continuidade histórica das lutas da classe trabalhadora.

Assim, a perda da sindicalização deve ser compreendida não apenas como uma consequência da contrarreforma trabalhista ou da crise econômica, mas como um fenômeno articulado a um projeto mais amplo de desestruturação do coletivo.

De acordo com um estudo do Ipea (2024)²⁰, apenas 24,8% dos motoristas de aplicativo contribuíam para a previdência em 2022 — um número bastante inferior aos 47,8% registrados em 2015, o que evidencia o esvaziamento do sistema previdenciário, já que esses indivíduos, sob a condição informal, não são protegidos pelas leis previstas na CLT.

A instabilidade do vínculo com as plataformas também tem contribuído para o aumento das jornadas de trabalho, visto que os dados do mesmo levantamento do Ipea indicam que, entre 2012 e 2022, a proporção de trabalhadores em plataformas com jornadas entre 49 e 60 horas semanais cresceu de 21,8% para 27,3%.

Tal intensificação não foi observada entre os trabalhadores autônomos em geral, o que sugere que as dinâmicas de funcionamento dessas plataformas, orientadas por algoritmos e por modelos de avaliação por desempenho, exercem uma pressão particular sobre esses trabalhadores, levando-os a prolongar suas jornadas em busca de rendimentos minimamente satisfatórios.

²⁰ Dados retirados de uma matéria do Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/15073-estudo-revela-precarizac-ao-das-condicoes-de-trabalho-de-motoristas-e-entregadores-por-aplicativos>. Acesso em: 12 mai. 2025.

Esse fenômeno reforça o argumento de que a Uberização implica um regime de subordinação velada, onde, embora formalmente livres, os trabalhadores são submetidos a um controle algorítmico rígido, como aponta Abílio (2019) ao discutir o "autogerenciamento subordinado" presente nessas formas de trabalho.

3.2 Os impactos na saúde do trabalhador uberizado

Além da sobrecarga laboral, há também consequências concretas e graves no campo da saúde e da segurança, uma vez que o aumento expressivo dos acidentes de trânsito envolvendo motociclistas, por exemplo, tem sido diretamente associado à expansão do trabalho por aplicativos de entrega, uma vez que consoante ao Ministério da Saúde (Brasil, 2019), a cada dez atendimentos relacionados a acidentes realizados no Sistema Único de Saúde (SUS), oito são entre motocicletas.

Segundo dados do Ministério da Saúde (Brasil, 2023), em 2020, os motociclistas representaram 61,6% das internações por lesões no trânsito e responderam por 36,7% dos 32.716 óbitos registrados naquele ano, sendo um indicativo claro de que a intensificação do uso da moto como ferramenta de trabalho, combinada à ausência de regulação e de políticas públicas voltadas à proteção desses trabalhadores, contribui para um cenário de risco.

A isso se soma uma dimensão frequentemente negligenciada, a segurança pública, pois a vulnerabilidade à violência urbana tem se tornado um dos aspectos mais críticos do cotidiano dos trabalhadores por aplicativo, especialmente em cidades marcadas pela desigualdade socioeconômica.

Devido à ausência de políticas públicas específicas de proteção, associada à lógica da informalidade e à desresponsabilização das plataformas, que contribui para um cenário de insegurança estrutural, esses trabalhadores enfrentam o risco constante de serem vítimas de crimes enquanto exercem suas atividades.

Os trabalhadores uberizados, especialmente entregadores e motoristas de aplicativo, operam majoritariamente em áreas urbanas periféricas, onde os índices de violência letal são historicamente mais elevados.

Sabe-se que motoboys e motoristas por Apps são alvos recorrentes de assaltos, sequestros-relâmpagos e até homicídios, segundo uma pesquisa do Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), patrocinado pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) (UOL, 2023)²¹, 8% dos entregadores entrevistados já foram assaltados durante a jornada de trabalho entre maio e julho de 2023, enquanto 9% dos motoristas de aplicativo sofreram do mesmo.

Em muitas cidades, os trabalhadores relatam que evitam determinados bairros devido ao risco iminente de violência armada, já que em contextos de favelização e controle territorial por facções ou milícias, como no caso da Baixada Fluminense —, a ausência de garantias estatais mínimas amplia a vulnerabilidade desses trabalhadores, que, além da exploração econômica, enfrentam uma exposição cotidiana à morte.

Essa negligência evidencia a assimetria da relação entre plataformas e trabalhadores: ao mesmo tempo em que são dependentes dos algoritmos para gerar renda, estão completamente desamparados diante da violência urbana e da ausência de direitos. Em decorrência, o corpo e a mente do trabalhador passam a absorver os custos dessa nova configuração de trabalho, em que o adoecimento não é uma exceção, mas uma tendência crescente e estrutural.

Conforme Laurell e Noriega (1989), o processo saúde-doença está profundamente vinculado às condições em que se dá a organização do trabalho, sendo que os desgastes físicos e psíquicos dos trabalhadores refletem as exigências e pressões próprias de sistemas produtivos precarizados e exploratórios, logo, os índices de adoecimento devido ao trabalho estão aumentando cada vez mais, afetando não só a saúde física do trabalhador com as jornadas exorbitantes como também a saúde mental devido a esse e outros fatores.

Para Laurell e Noriega (1989, p. 110), as refrações do processo de trabalho sobre o corpo do trabalhador engendram a necessidade de adaptação, que se traduzem em “desgaste, entendido como perda de capacitação potencial e/ou efetiva

²¹Dados retirados de uma reportagem da UOL, disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2023/08/07/quase-60-dos-trabalhadores-de-a-pps-ja-sofreram-violencia-ou-adoeceram.htm?>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

corporal e psíquica”. Os autores entendem as cargas psíquicas a partir de dois grupos: um relacionado a tudo que provoca uma sobrecarga psíquica, tais como situações de tensão prolongada, e outro à sobrecarga psíquica, ou seja, a impossibilidade de desenvolver e fazer uso da capacidade psíquica, tais como a perda de controle sobre o processo de trabalho.

Seligmann-Silva (2017, p.107)²² reflete sobre os fatores psíquicos atrelados às condições objetivas de trabalho e pondera: “a continuidade de situações opressivas e decepções no trabalho, na inexistência de possibilidades de mudança ou enfrentamento, conduz o processo de desgaste a uma progressão que dará lugar a quadro clínico de transtorno psíquico e/ou psicossomático”.

Dialogando com Vasconcelos e Faria (2008, p. 455), “de acordo com o Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde do Ministério da Saúde (Brasil, 2001), no Brasil coexistem múltiplas situações de trabalho que se refletem sobre a saúde do trabalhador”, e após a adoção de novas tecnologias, métodos gerenciais e precarização das relações de trabalho (Faria, 2004), houve consequências expressas através do desenvolvimento de doenças, tanto físicas quanto mentais, como por exemplo o *Burnout* e a LER/ DORT²³.

Para os entregadores por aplicativos e motoristas, por exemplo, lesões por esforço repetitivo, problemas osteomusculares e fadiga extrema são recorrentes, com dores persistentes nas costas e articulações, sendo que não possuem tempo ocioso para buscar ajuda médica.

A exposição constante ao trânsito intenso e à poluição atmosférica nas grandes cidades contribui para o agravamento de problemas respiratórios e cardiovasculares, visto que estudos, como o de Duchiate (1992) indicam que a

²² Entrevista concedida pela Prof.^a Edith Seligmann Silva à revista Laborativa, em outubro de 2017. Disponível em: <<https://ojs.unesp.br/index.php/rlaborativa/article/view/1849/pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2020.

²³ Segundo o Ministério da Saúde (2022), as Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) são as doenças que mais afetam os trabalhadores brasileiros, e são danos decorrentes da utilização excessiva do sistema que movimenta o esqueleto humano e da falta de tempo para recuperação que se caracterizam pela ocorrência de vários sintomas, de aparecimento quase sempre em estágio avançado. Já o *Burnout*, ainda segundo o Ministério de Saúde [s.d], é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastante, que demandam muita competitividade ou responsabilidade, e tem como principal causa justamente o excesso de trabalho.

poluição do ar é responsável por impactos significativos na saúde humana, incluindo doenças respiratórias como bronquite asmática e doenças cardiovasculares. Logo, trabalhadores que desempenham atividades externas, como entregadores e motoristas de aplicativo, estão particularmente expostos a esses riscos devido à sua permanência prolongada em ambientes com poluentes atmosféricos.

Além disso, a ausência de um marco regulatório específico para o trabalho mediado por plataformas digitais tem aprofundado a precarização da saúde desses trabalhadores, pois conforme análise de Chehab (2022), a desproteção normativa impede que motoristas e entregadores por aplicativo sejam contemplados pelas políticas públicas de saúde do trabalhador, o que os torna especialmente vulneráveis a condições laborais adversas.

As jornadas extenuantes, a pressão algorítmica por produtividade e a falta de pausas adequadas contribuem diretamente para o surgimento e agravamento de doenças ocupacionais, tanto físicas quanto mentais, e a invisibilidade institucional desses sujeitos, segundo Masson, Letícia; Christo, Cirlene (2022), dificulta não apenas a prevenção, mas também o acompanhamento e tratamento dos casos de adoecimento, evidenciando uma lacuna estrutural no sistema de proteção social.

A precariedade também se estende ao acesso à alimentação e à hidratação durante a jornada: Dias; de Paula; Barbosa; Queirós e Vaz (2024) apontam que, em pesquisa própria realizada com 29 entregadores, 75,86% (n=22) apresentaram algum nível de insegurança alimentar e nutricional, bem como uma reportagem (Record News, 2025) cita um levantamento maior, que revelou o fato de 32% dos entregadores de aplicativo enfrentarem insegurança alimentar.

Essa privação, além de comprometer o desempenho físico, contribui para o agravamento de quadros de hipoglicemia, fadiga crônica e até desmaios durante a atividade laboral.

Percebe-se então que os corpos desses trabalhadores são explorados até o limite, resultando em um processo de desgaste físico no trabalho informal sem que haja qualquer preocupação com a reconstituição da força de trabalho. Trata-se de um ciclo de desgaste acelerado e não recomposto, o que gera, no médio e longo prazo, o adoecimento estrutural de uma categoria inteira.

Essa estrutura, além de gerar danos à saúde física, também cria um terreno fértil para o adoecimento psíquico, entendendo o cansaço extremo, a insegurança sobre o futuro e a constante pressão por metas de produtividade como formadores de um ambiente emocionalmente desgastante.

As condições de trabalho precarizado influenciam negativamente a saúde mental do trabalhador, além das inúmeras situações sociais, como também a desigualdade e a discriminação, que são responsáveis por causar e até mesmo aprofundar quadros depressivos nos trabalhadores, sobretudo durante a pandemia do COVID-19, que aumentou drasticamente o percentual de funcionários deprimidos, ansiosos e com altos níveis de estresse, devido principalmente ao isolamento social e a instabilidade financeira.

No mundo capitalista, o trabalhador é visto como apenas um número, mais uma mão de obra dentre a extensa classe operária, especialmente em tempos contemporâneos onde o capitalismo de plataforma rouba a cena – Agora o trabalhador é só mais um “algoritmo”.

Isso resulta na perda de identidade do indivíduo e/ou molda a mesma, afetando diretamente a saúde mental dele, pois

Um dos pontos mais destacados na Psicodinâmica do Trabalho é a importância do trabalho na formação da identidade. A constituição da identidade é aqui entendida como processo que se desenvolve ao longo de toda a vida do sujeito, e que está vinculada à noção de alteridade. (...) Na vida adulta, o espaço do trabalho será o palco privilegiado dessas trocas. Ele aparece como o mediador central da construção, do desenvolvimento, da complementação da identidade e da constituição da vida psíquica (Lancman, 2008, p. 34, *apud* Bouyer, 2010).

Neste sentido, com o mercado se tornando cada vez mais flexível e conseqüentemente competitivo, o trabalhador se encontra numa vulnerabilidade abrupta, visto que o fantasma do desemprego está sempre o rondando e quando não, o “emprego” é muita das vezes sem regulação.

Nessa mesma lógica, Freire (2008, p. 8) aponta que “Heloani (Reis, 2006, p. 9), obtempera que a situação do trabalhador se tornou mais frágil, pois este se tornou mais descartável e a maior oferta de mão-de-obra qualificada tornou-se um “convite” ao assédio moral”.

Além da “precariedade subjetiva”, como Linhart (2009 *apud* Seligmann-Silva; Bernardo; Maeno; Kato, 2010) denomina a precariedade no trabalho até mesmo de quem tem um emprego “estável”, sendo essa uma das características do trabalho contemporâneo que impõe

a todos os assalariados, em nome da autonomia e da responsabilização, gerir inúmeras disfunções de organizações que não lhes proporcionam os recursos necessários para fazer frente às exigências de seu trabalho, ao mesmo tempo em que intensificam de forma espetacular os ritmos de trabalho (Linhart, 2009 *apud* Seligmann-Silva; Bernardo; Maeno; Kato, 2010, p. 2).

A classe operária, por não ter direito de escolha graças à uma questão de sobrevivência, visto que o desemprego consegue ser ainda pior, acaba se submetendo a empregos desumanos, com cargas horárias excessivas, força de trabalho cobrada abaixo de seu valor devido e condições de trabalho por vezes insalubres, além de fazer um “leilão” da sua força de trabalho, onde aceita cada vez menos direitos a fim de ser “escolhido” para determinado cargo.

Essas condições de trabalho esgotam o trabalhador, o colocando cada vez mais doente e criando uma dualidade em sua vida: não pode trabalhar pois está doente, mas não pode repousar, pois precisa do dinheiro proveniente do trabalho.

No cotidiano dos trabalhadores de aplicativo, a imprevisibilidade da renda, a ausência de direitos básicos e a pressão algorítmica por produtividade - operada por mecanismos de pontuação, ranqueamento e avaliações constantes - geram ansiedade, medo e sensação de fracasso permanente.

O algoritmo controla o ritmo de trabalho e define o acesso a oportunidades, intensificando o sentimento de insegurança e de auto exploração e acirra a sensação de estar permanentemente testado, avaliado e ameaçado, o que contribui para estados de estresse crônico.

Além disso, o isolamento social, agravado pelo modelo de trabalho solitário e individualizado promovido pelas plataformas digitais, amplia o sofrimento psíquico. Como já denunciado por estudiosos como Dejours (2009), a ausência de reconhecimento, a competitividade entre pares e a falta de espaço para coletividade no ambiente de trabalho são fatores que alimentam o sofrimento ético e subjetivo dos trabalhadores. Na Uberização, esse sofrimento se agrava, pois não há sequer a

mediação simbólica de um “lugar de pertencimento” ou de solidariedade institucional.

3.3 Qual o perfil majoritário?

Segundo dados de uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia, conforme Bortolon (2023), em 2023 existiam cerca de 1,27 milhão de pessoas trabalhando como motoristas e outras 385 mil como entregadores para aplicativos no Brasil.

É importante ter em mente que dentre estes trabalhadores há um padrão de perfil, a saber: 95% são homens, dos quais 62% declaram-se pretos ou pardos, e têm em média 39 anos. Já entre os entregadores, 97% são homens, dos quais 68% se declaram pretos ou pardos, com idade média de 33 anos (Bortolon, 2023).

Ao analisar tais dados, faz-se necessário rememorar que não há debate de classes sem discutir raça, conforme Souza (2003) aponta, defendendo que o último é o mais relevante no cenário do debate de divisão social, visto que nas sociedades multirraciais “se amalgamam as contradições de raça e classe” (Carneiro, 2023, p. 58).

Por isso, a pobreza torna-se uma “condição crônica da existência negra, na medida em que a mobilidade de classe torna-se controlada pela racialidade” (Carneiro, 2023, p.58), chegando à conclusão de que “nós somos pobres porque somos negros” (Mano a mano, 2022)²⁴.

Para mais, há também uma questão de gênero envolvida: o adoecimento entre o sexo masculino em comparação ao sexo feminino apresenta quadros mais graves de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão e ansiedade, sendo esses um dos principais motivos para o afastamento e aposentadoria por invalidez.

Em outras palavras, a questão do adoecimento mental ainda é vista como um tabu, e devido a isso ainda existe uma grande relutância entre os homens para procurar apoio psicológico, por uma questão de desinformação ou masculinidade

²⁴ **Mano a Mano: Sueli Carneiro.** Entrevistada: Sueli Carneiro. Entrevistadores: Mano Brown e Semayat Oliveira. São Paulo: MugShot, Boogie Naípe, 26 mai. 2022. *Podcast*. Disponível em: <<https://open.spotify.com/episode/2eTloWb3Nrmog0RkUnCPr?si=67c53e1879ca400f>>. Acesso em: 29 de jun. 2025.

frágil, nota-se isso ao observar que a taxa de suicídio entre homens é maior do que entre mulheres, consoante o boletim epidemiológico que afirma que a taxa de mortalidade por suicídio em 2019 foi de 10,7 por 100 mil, enquanto entre mulheres esse valor foi de 2,9 (Brasil, 2021).

Por outro lado, a dualidade do trabalho da mulher faz com que a carga horária tenha um aumento significativo, que não é acompanhada pela remuneração, uma vez que a média salarial é 20% menor que o sexo masculino. Com a dupla jornada de trabalho incluindo os cuidados domésticos, o sexo feminino é mais suscetível a desenvolver doenças psicossociais, precipuamente a mais comum entre os trabalhadores: a síndrome de *Burnout*, que tem como principais sintomas o estresse, exaustão extrema e esgotamento físico e mental, acarretando outras doenças físicas graves e até irreversíveis.

Logo, é cabível afirmar que o sexo feminino tem mais predisposição em informar sobre seu adoecimento mental no ambiente de trabalho, e por este motivo a taxa de concessão de auxílio-doença com o recorte nos transtornos mentais e comportamentais é maior que o sexo masculino, se justificando pelo fato de que o sexo feminino é mais familiarizado e disposto a procurar alguma assistência psicológica.

Dessa forma, ao analisar o perfil dos trabalhadores por aplicativos no Brasil, torna-se evidente que as questões de gênero, raça e saúde mental se entrelaçam e revelam desigualdades estruturais profundas, sendo fundamental tal compreensão para dimensionar os impactos da Uberização e pensar alternativas que considerem os marcadores sociais da diferença como elementos centrais na formulação de políticas públicas e estratégias de proteção social.

CONSIDERAÇÕES

A análise empreendida ao longo deste trabalho permitiu compreender de forma crítica como o avanço da racionalidade neoliberal, articulado às transformações tecnológicas da Indústria 4.0, tem reconfigurado o mundo do trabalho, acentuando formas de exploração que já vinham sendo gestadas desde etapas anteriores do desenvolvimento capitalista. A Uberização, neste contexto, se consolida como uma das expressões mais perversas da precarização, intensificando a informalidade, a desproteção social e o adoecimento da classe trabalhadora, especialmente os inseridos em territórios historicamente marginalizados, como a Baixada Fluminense.

Com base em uma análise histórico-crítica fundamentada nos aportes do materialismo histórico-dialético, foi possível identificar que as contrarreformas presentes no Estado brasileiro, em confluência com a lógica do capital financeiro, vêm contribuindo para um cenário de flexibilização de direitos e fragilização da proteção social, ampliando a informalidade e a instabilidade no mundo do trabalho. Nesse contexto, trabalhadores por aplicativo se encontram em situação de vulnerabilidade constante, submetidos a longas jornadas, sem garantias trabalhistas, enfrentando insegurança alimentar, violência urbana e sofrimento psíquico.

Ao se debruçar sobre os impactos da Uberização, identificou-se um cenário alarmante de adoecimento, com destaque para os transtornos mentais, cujas jornadas extenuantes, ausência de vínculos e insegurança financeira dificultam até mesmo o reconhecimento da condição de sofrimento, muitas vezes invisibilizados pelas estatísticas e fomentados pelo discurso da meritocracia e da "autonomia", assim como uma perda significativa do sindicalismo e da identidade coletiva. A naturalização da precariedade, travestida de empreendedorismo, aprofunda desigualdades e mascara relações de subordinação, reproduzindo a lógica da exploração sob uma nova roupagem.

Compreendendo a precarização como uma estratégia deliberada do capital, e não como uma fatalidade histórica, é alarmante o fato de que ainda não há um vasto quantitativo de pesquisas acerca da correlação entre Serviço Social e o fenômeno da Uberização, considerando o espaço em que a profissão ocupa na

sociedade, além dos possíveis rebatimentos futuros na própria atuação profissional e nos vínculos empregatícios.

A discussão sobre os rebatimentos na Baixada Fluminense foi proposta pela vivência ao longo de quatro anos em uma Universidade inserida neste território, podendo observar as nuances que o envolvem, entretanto, a mesma foi comprometida pelo baixo número de pesquisas correlacionando os temas, tendo as buscas sido demarcadas por escritos voltados ao tema de violência e suas nuances.

Ao longo do escrito, ficou evidente que a precarização do trabalho e o avanço neoliberal não são fenômenos isolados, pelo contrário, são interligados, e conceberam ao mundo do trabalho uma nova (re)configuração: o fenômeno da Uberização. Contudo, considerando o quão extenso o presente tema é, este trabalho buscou provocar o debate sobre o mesmo, visando dar continuidade a pesquisa futuramente, em outras etapas de formação, não sendo possível fechá-lo em uma breve conclusão, levando em consideração sua dimensão na atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Sem maquiagem**: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2014.

_____. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Revista Psicoperspectivas: individuo y sociedad**, v. 18, n. 3, p.1-11, 2019.

ALVES, Giovanni. O golpe de 2016 no contexto da crise do capitalismo neoliberal. **Blog da Boitempo**, 8 jun. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/08/o-golpe-de-2016-no-contexto-da-crise-do-capitalismo-neoliberal/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

ALVES, José Cláudio Souza. **Dos barões ao extermínio**: Uma história da violência na Baixada Fluminense. Duque de Caxias: APPH-Clio, 2003.

_____. **Dos barões ao extermínio**: Uma história da violência na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

AMORIM, Daniela. Quase 39 milhões de brasileiros estão na informalidade, aponta IBGE. **CNN Brasil**. 29 set. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/quase-39-milhoes-de-brasileiros-estao-na-informalidade-aponta-ibge/>. Acesso em: 19 mai. 2025.

Andrade, Juliana Thais Matos. Apontamentos sobre “Americanismo e Fordismo” de Antonio Gramsci. **Marx 2014: Seminário Nacional de Teoria Marxista**. Uberlândia, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado dos serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BAIXADA Fluminense perde 47% de empregos formais em 10 anos. **Redação Diário do Rio**. 20 jun. 2024. Disponível em: <https://diariodorio.com/baixada-fluminense-perde-47-de-empregos-formais-em-10-anos/>. Acesso em: 17 dez. 2024.

BARRETO, Alessandra Siqueira. “Notícias de uma guerra: Estratégias, ameaças e orações”. **Horizontes Antropológicos**, vol. 13, n. 27, pp.183-212, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL – ENPESS**, 16., 2018, Vitória. Anais...

Vitória: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. p. 1-19.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEZERRA, Juliana. Toyotismo. **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/toyotismo/>>. Acesso em: 19 dez. 2024.

BORTOLON, Eugênio. Como a terceirização e a uberização precarizam as condições de vida dos trabalhadores. **Brasil de Fato**. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/07/24/como-a-terceirizacao-e-a-uberizacao-precizam-as-condicoes-de-vida-dos-trabalhadores/>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

BOUYER, Gilbert Cardoso. Contribuição da Psicodinâmica do Trabalho para o debate: "o mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador". **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 249-259, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/thJhxdwGBry6CpShjHxnH9J/>. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 9 ago. 1943 (publicado em DOU), com entrada em vigor em 10 nov. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 9 jun. 2025.

_____. **Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 06 jun. 2025.

_____. **Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990**. Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7998.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

_____. **Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015**. Altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 10.779, de 25 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13134.htm. Acesso em: 21 maio 2025.

_____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm> . Acesso em: 10 ago. 2017.

_____. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **Confira as principais mudanças da Nova Previdência.** 19 dez. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/noticias/confira-as-principais-mudancas-da-nova-previdencia>. Acesso em: 5 jun. 2025.

_____. Ministério da Saúde. **LER e DORT são as doenças que mais acometem os trabalhadores, aponta estudo.** 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2019/abril/ler-e-dort-sao-as-doencas-que-mais-acometem-os-trabalhadores-aponta-estudo>>. Acesso em: 19 dez. 2024.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de procedimentos para serviço da saúde: doenças relacionadas ao trabalho Série A – Normas e Manuais Técnicos**, n. 114. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Boletim Epidemiológico: cenário brasileiro das lesões de motociclistas no trânsito de 2011 a 2021.** Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Volume 54, nº 06. Disponível em: www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-06/. Acesso em: 19 mai. 2025.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil.** Boletim Epidemiológico, v. 52, n. 33, set. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf. Acesso em: 19 mai. 2025.

_____. Ministério da Saúde. **Síndrome de Burnout.** [s.d]. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout>>. Acesso em: 19 dez. 2024.

_____. Ministério da Saúde. **Viva Inquérito 2017: Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinela de Urgência e Emergência – Capitais e Municípios.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_inquerito_2017_1ed_2019.pdf. Acesso em: 12 mai. 2025.

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. Biografia completa: Dilma Vana Rousseff. **Portal Gov.br**, Brasília, publicada em 22 fev. 2022; atualizada em 10 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca-da-pr/galeria-dos-ex-presidentes/dilma-vana-rousseff/biografia-completa/view>. Acesso em: 9 jun. 2025

_____. Senado Federal. Um ano e oito meses depois de empossada, Dilma Rousseff deixa o poder. **Senado Notícias**, Brasília, 31 ago. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/31/um-ano-e-oito-meses-depois-de-empossada-dilma-rousseff-deixa-o-poder>. Acesso em: 9 jun. 2025.

Carneiro, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CASILLI, Antonio A. Waiting for robots: the ever-elusive myth of automation and the global exploitation of digital labor. **Sociologias**, 23, p. 112-133, 2021.

CHALOUB, Jorge. O golpe de 2016 e as saídas para as tragédias do presente. **CartaCapital**, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/artigo/ainda-o-golpe/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

CHEHAB, Gustavo Carvalho. Proteção à saúde ocupacional dos trabalhadores em plataformas digitais. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 88, n. 2, p. 132–147, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/207393>. Acesso em: 19 maio 2025.

COMUNICAÇÃO, Ipea. Estudo revela precarização das condições de trabalho de motoristas e entregadores por aplicativos. **Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**. 21/05/2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/15073-estudo-revela-precarizacao-das-condicoes-de-trabalho-de-motoristas-e-entregadores-por-aplicativos>. Acesso em: 12 mai. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Letícia Pereira; DE PAULA Patrícia Aparecida Baumgratz; BARBOSA Maria Cristina de Albuquerque; QUEIRÓS, Carolyne Reduzina; VAZ, Camila Teixeira. Insegurança alimentar e nutricional dos entregadores de plataformas digitais de Governador Valadares, em Minas Gerais. **Revista de Alimentação e Cultura das Américas (RACA)**. jul./dez, 2024. Disponível em: <https://raca.fiocruz.br/index.php/raca/article/download/211/131/939>. Acesso em: 12 mai. 2025.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

DUQUE, Natália de Moraes. **Uberização do trabalho no Brasil em tempos de crise: uma opção ao desemprego**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Escola de Engenharia, Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 93, 2023.

DUCHIADE, M. P. Poluição do ar e doenças respiratórias: uma revisão. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 10, n. 1, p. 31–50, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/tcf3mChjrJcKvfCBg8nDRCz/>. Acesso em: 19 maio 2025.

ESCOLA PAULISTA DE DIREITO. PL 4330: entenda o projeto de lei que regulamenta a terceirização. **Blog EPD**, 16 set. 2021. Disponível em: <https://epd.edu.br/blog/pl-4330-entenda-o-projeto-de-lei-que-regulamenta-a-terceirizacao/>. Acesso em: 21 mai. 2025.

ENNE, Ana Lucia. **A redescoberta da Baixada Fluminense: reflexões sobre as construções narrativas midiáticas e as concepções acerca de um território físico e simbólico**. PragMATIZES – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói, n. 7, p. 1–18, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/10356>. Acesso em: 14 maio 2025.

FARIA, J. H. **Economia política do poder – fundamentos**. Curitiba: Juruá, 2004.

FARIAS, Silvio Kanner P. RESENHA: STANDING, Guy. O precarizado: A nova classe perigosa. **Novos Cadernos NAEA**, v. 22, n. 3, p. 263-270, set-dez, 2019.

FEIJÓ, Diego de Vargas. **Critérios de distinção entre atividade-fim e atividade-meio para fins de terceirização**. 2011. 78 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Departamento de Direito Econômico e do Trabalho, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/31371>. Acesso em: 9 jun. 2025.

FERNANDES, Solange. **Estado e política de assistência social: particularidades do trabalho do assistente social nos centros de referência de assistência social do estado do Paraná**. 2008. 265 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

FILGUEIRAS, Vitor. Quase 60% dos trabalhadores de apps já sofreram violência ou adoeceram. **UOL**. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2023/08/07/quase-60-dos-trabalhadores-de-apps-ja-sofreram-violencia-ou-adoeceram.htm?>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

FREIRE, Paula Ariane. Assédio moral e saúde mental do trabalhador. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 249–259, out. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/GBZLRHbWZHwgvxnpqq4KgQh/?lang=pt>. Acesso em: 19 maio 2025.

G1 – JORNAL NACIONAL. Dilma desiste da reforma trabalhista após reações das centrais sindicais. **G1**, 29 fev. 2016. Disponível em:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/02/dilma-desiste-da-reforma-trabalhista-apos-reacoes-das-centrais-sindicais.html>. Acesso em: 21 maio 2025.

GINIYATULLIN, I.; MAKAROVA, I.; SHUBENKOVA, K. **The Use of Uberization Principle to Improve Social Taxi Services**, 2019. 12^a Conferência Internacional sobre Desenvolvimento em Engenharia de Sistemas Eletrônicos (DeSE), 2019, pp. 817-822, doi: 10.1109/DeSE.2019.00152. Disponível em: <https://sci-hub.se/downloads/2020-05-18/6d/giniyatullin2019.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

GILLESPIE, Tarleton. A relevância dos algoritmos. **Revistas Eletrônicas FIAM-FAAM**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 95-121, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/722/563>. Acesso em: 16 jun. 2025.

Goettert, J. **Introdução à história do movimento sindical**. 3^a ed. 1^a reimp. Brasília, DF: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 2014. 123 p.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Vol. 3: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política. 7 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

GUIA TRABALHISTA (Equipe). Terceirização de atividades após a reforma. Guia Trabalhista, 06 jun. 2025. Disponível em: <https://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/terceirizacao.htm>. Acesso em: 9 jun. 2025.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 14^a ed. São Paulo: Loyola, 2005.

HOBBSBAWN, Eric. **A era dos Extremos: O breve século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSBAWN, Eric. **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e jazz**. Tradução de Irene Hirsch e Lólio Kourenço de Oliveira. 2^a ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1999.

JÚNIOR, Moisés Francisco Farah. A terceira revolução industrial e o novo paradigma produtivo: algumas considerações sobre o desenvolvimento industrial brasileiro nos anos 90. **Revista FAE**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 45–61, 2000. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/501/396>. Acesso em: 16 jun. 2025.

JUSTINO, Aline Aparecida; NUNES, Leandro. A ideologia em sua perspectiva categorial e o serviço social brasileiro: um debate necessário para a sustentação da intervenção profissional. In: **SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**, 2017, Universidade Federal de Santa Catarina, 2017. P.166-182. Disponível em:

https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2019/02/SEMINÁRIONACIONAL_2017.pdf. Acesso em: 15 jun. 2025.

KALIL, Renan Bernardi. Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais. **Coluna Renato Kalil na Carta Capital**. São Paulo, 26 out. 2021. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/opiniao/capitalismo-de-plataforma-o-conceito-que-melhor-explica-as--relacoes-de-trabalho-digitais/>. Acesso em: 17 dez. 2024.

KUSMA, Veronica Venturi; CHIROLI, Daiane Maria De Genaro. A indústria 4.0: uma revisão sobre os impactos e as modificações na dinâmica de trabalho do modelo atual. **Revista Principia**, João Pessoa. Nº 53, p. 131-140, ago, 2020.

LAURELL, A. C.; NORIEGA, M. **Processo de produção e saúde: trabalho e desgaste operário**. São Paulo: Hucitec, 1989.

LANCMAN, S.; UCHIDA, S. Trabalho e subjetividade: o olhar da Psicodinâmica do Trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 6, p. 79-90, 2003.

LOBO, Fernando. Baixada Fluminense perde 47% de empregos formais em 10 anos. **Diário do Rio**. Rio de Janeiro, 20 jun. 2024. Disponível em:

<<https://diariodorio.com/baixada-fluminense-perde-47-de-empregos-formais-em-10-anos/>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Série Os Economistas).

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDICI, Rita. Gramsci e o Estado: para uma releitura do problema. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 29, n. 58, p. 115–132, nov. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/ZFdH6m4yzTgJkhqfYsv9DXt/?lang=pt>. Acesso em: 5 jun. 2025.

NETTO, José Paulo; BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NEWS, das 19h. Três em cada dez entregadores de aplicativo enfrentam insegurança alimentar, mostra pesquisa. Record News. 03/04/2025. Disponível em: <https://noticias.r7.com/record-news/news-das-19h/video/tres-em-cada-dez-entregado>

res-de-aplicativo-enfrentam-inseguranca-alimentar-mostra-pesquisa-03042025/. Acesso em: 12/05/25.

OHNO, Taiichi. **O sistema Toyota de produção: além da produção em larga escala**. Porto Alegre: Bookman, 1997.

PEREIRA, Leonardo César. Mudanças no processo de trabalho: repercussões e significados das reestruturações produtivas. **REDD – Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v. 3, n. 1, jul/dez. 2010.

PEREIRA, Marcela Andresa Semeghini. Considerações teóricas sobre o trabalho e o tempo disponível. **Revista Aurora**, Marília, SP, v. 9, n. 2, p. 22–36, 2017. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/7044>.. Acesso em: 21 mai. 2025.

PEREIRA, Lucas. Fases da Revolução Industrial: entenda quais são. **Toda Matéria**, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/fases-da-revolucao-industrial/>>. Acesso em: 19 dez. 2024.

POPE, Catherine; MAYS, Nicholas. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2005. 118 p.

PÚBLICAS, Catálogo de Políticas. Trabalho e Emprego. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**. 30 abr. 2025. Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/area-tematica/15/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 6 jun. 2025.

REDAÇÃO. Baixada Fluminense gera 17,8 mil empregos em 2024, mas dependência do setor público preocupa. **Jornal Atual**. Rio de Janeiro, 11 mar. 2025. Disponível em: < <https://jornalactual.com.br/baixada-fluminense-empregos-2024/>>. Acesso em: 10 mai. 2025.

REDAÇÃO. O que é algoritmo e como ele é utilizado na internet? **Olhar Digital**. 5 jul. 2022. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/07/05/internet-e-redes-sociais/o-que-e-algoritmo/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

REZENDE, Thiago Dutra Holanda de. Impactos das TICs e da uberização: desafios para o serviço social. **Temporalis**, Brasília (DF), n. 48, p. 253–267, dez. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/46201>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SADER, E. **Quando os novos personagens entram em cena**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

SANTOS, G. C. **A dimensão social da AIDS: avanços e retrocessos da política de enfrentamento na particularidade de Pernambuco**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2014.

SEIXAS, Antônio. Reflexões sobre a genealogia do conceito de Baixada Fluminense: a Baixada da Guanabara, a Grande Iguaçu e o município de Magé. In: ROCHA, André Santos da; SALES, Jean Rodrigues (Org.). **Sociedade-Natureza na Baixada Fluminense: perspectivas de investigação**. Seropédica: Edur UFRRJ, 2023. p. 11-19.

SELIGMANN-SILVA, Edith; BERNARDO, Márcia Hespanhol; MAENO, Maria; KATO, Mina. O mundo contemporâneo do trabalho e a saúde mental do trabalhador. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 187–191, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/WLqRPd87NwyFw5sq83tS6nM/>. Acesso em: 19 maio 2025.

SOUZA, Francisca Valdeniza Lopes de. **Contextualizando o golpe de 2016 e seu impacto nas políticas sociais**. In: VI SEMINÁRIO CETROS, 2018, Fortaleza. Disponível em: https://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-51175-13072018-083019.pdf. Acesso em: 21 mai. 2025.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.

SRNICEK, Nick. **Capitalismo de plataformas**. Tradução GIACOMETTI, A. Buenos Aires: 2018.

STANDING, Guy. **O precarizado: a nova classe perigosa**. Tradução: Cristina Antunes. 1. ed. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

SUL21. Latuff faz a galeria do golpe em 6 charges. **Sul21 – Imagens & Charges**, Porto Alegre, 19 abr. 2016. Disponível em: <https://sul21.com.br/imagenscharges/2016/04/latuff-faz-a-galeria-do-golpe-em-6-charges/>. Acesso em: 9 jun. 2025.

_____. O precariado e a luta de classes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 103, Maio 2014: 9-24.

TOLÊDO, Herculis Pereira. **Traduções, usos e apropriações do conceito de Estado integral nas teses do Serviço Social brasileiro (2006-2016)**. 177 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2021.

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VALENTIM, Meiryellem Pereira. **Trabalho em vertigem: ação sindical e saúde do trabalhador em uma universidade pública federal em tempos de contrarreformas e de pandemia de COVID-19**. 2022. 324 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2022.

VANIN, Carlos Eduardo. As mudanças da Lei 13.134/2015 ao direito do trabalho. **Jusbrasil**, 20 jun. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-mudancas-da-lei-13134-2015-ao-direito-do-trabalho/200466980>. Acesso em: 21 mai. 2025.

VASCONCELOS, A. de; FARIA, J. H. de. Saúde mental no trabalho: contradições e limites. **Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 3, p. 444–452, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/6X46nvFMKpmcLKv7HnYx76R/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 mai. 2025.

Zanghelini, Fabrício; Bolaño, César. Reforma Trabalhista de 2017: a ampliação da exploração da força de trabalho em meio ao avanço das políticas neoliberais. **Crítica y Resistencias**, n° 14 (junio-noviembre), 2022, p. 204-223. Disponível em: <https://www.criticayresistencias.com.ar/revista/article/view/276/476>. Acesso em: 21 mai. 2025.